

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais Copa/Cozinha, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação-SEMED e das Escolas da rede municipal de Ensino do Município de Afuá/PA;

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Educação-SEMED, responsável beneficiando a população. Em meio à execução de suas funções Pedagógicas e Gestão Escolares, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão do município de Afuá-PÁ.

2.2. **CONSIDERANDO** a necessidade de Material Copa Cozinha, para suprir às necessidades de fornecimento dos itens para atender a Secretaria de Educação-SEMED e as Escolas da rede Municipal de Ensino, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas executadas pela a Secretaria de Educação-SEMED e Escolas, haja vista que os materiais descritos no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados em nosso estoque;

2.3. **CONSIDERANDO** que a contratação de materiais Copa Cozinha, se faz necessário para existentes a Secretaria de Educação-SEMED e Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Afuá-PÁ.

2.4. **CONSIDERANDO** ainda que a aquisição de materiais Copa Cozinha, visa proporcionar maior atendimentos da Secretaria de Educação-SEMED, Alunos, Professores e visitantes que acessam diariamente as Escolas do Município de Afuá-PA;

2.5. **CONSIDERANDO** que a contratação de Materiais Copa Cozinha, tem como atender as necessidades diárias da Secretaria de Educação-SEMED e das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Afuá, bem como suprir eventuais as Atividades escolar.

2.6. Portanto, diante desta observou-se a necessidade de contratar empresa especializada em fornecimento de materiais Copa Cozinha, os quais são primordiais para a execução das atividades rotineiras da Secretaria de Educação-SEMED e das Escolas do Município de Afuá-PÁ.

3- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II- Técnica;

III- Fiscal, social e trabalhista e

V- Econômico-financeira.

3.2. No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

a) Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- b) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- c) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

3- LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

4.1. A **CONTRATADA** prestará os serviços, objeto do Contrato, de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação SEMED, de acordo com as necessidades;

4.2. Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

4.2.1. Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste subitem, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;

4.2.2. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;

4.2.3. Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;

4.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada e enviada imediatamente à Contratante;

4.3.1. Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;

4.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.5. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;

4.6. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;

4.6.1. Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. deste Termo de Referência;

4.7. O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:

a) Travessa Quintino Bocaiúva, 21, bairro Centro, Afuá/PA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. À **CONTRATADA** caberá:

5.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 5.1.2.** Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- 5.1.3.** A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;
- 5.1.4.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 5.1.5.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 5.1.6.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.1.7.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;
- 5.1.8.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;
- 5.1.9.** Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.
- 5.2. À CONTRATANTE caberá:**
- 5.2.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;
- 5.2.2.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 5.2.3** Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 5.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;
- 5.2.5** Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 5.2.6** Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;
- 5.2.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.2.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;
- 5.2.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- 5.2.10** Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 5.2.11** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;
- 7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;
- 7.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;
- 7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



7.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.10. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

8.2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0401.2.116 - Manutenção do Salário da Educação

12.361.1203.2.101 -Manutenção da Secretaria de Educação

12.361.0407.2.106 - Aquisição de Meterias de Didáticos e Tecnológicos das E.F

12.361.0407.2.118- Aquisição de Meterias de Didáticos e Tecnológicos Equipamento para as Escolas do Tempo Integral.

33.90.30.00.00- Material de Consumo.

8.3. FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.366.0460.2.160- Manutenção de Jovens e Adulto

12.367.0468.2.161Manuteção da Educação Especial

12.365.0450.2.155- Manutenção do Fundeb A administrativo 30%- Educação Infantil

12.361.0401.2.150- Manutenção do Fundeb A administrativo 30%- Fundamental

33.90.30.00.00- Material de Consumo.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

10.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

11.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **11.6.2.**

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

a) **Multa:**

- Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

13.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

13.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato

13.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pela servidora **CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA**, CPF nº 342.449.132,20 como FISCAL TITULAR.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


14.5. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.6. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

14.7. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Câmara Municipal ou pelos órgãos solicitantes, no endereço constante neste Termo de Referência;

14.8. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Afuá-PA, 21 de março de 2025.



Janaina Omara Silva de Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

ANEXO

1.1. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

MATERIAL DE COPA COZINHA															
Item	Nome	P. Unit.	Quant.	Unidade	Total										
01	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 10"; Espessura: 3.0mm; Comprimento: 33 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 28,00	200	Unidades	R\$ 5.600,00										
02	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. 2.1. Dimensões e tolerância:Lâmina: 8"; Espessura: 2,5 mm</p>	R\$ 39,90	200	Unidades	R\$ 7.980,00										
03	<p>JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES <u>Característica geral:</u> Jogo de talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24 peças; Feito em aço inox; Cor: Inox Polido; Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada.<u>Dimensões e tolerâncias:</u> <u>Normas técnicas de referência:</u> Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 77,90	200	Jogo	R\$ 15.580,00										
04	<p>CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Concha em inox para servir alimentos, sendo: Concha, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.<u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="227 1621 786 1809"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>60 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>200 ml</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>8 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota</p>	Dimensões		Comprimento	60 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	200 ml	Diâmetro	8 cm	R\$ 49,90	300	Unidades	R\$ 14.970,00
Dimensões															
Comprimento	60 cm														
Espessura	2,5 mm														
Capacidade	200 ml														
Diâmetro	8 cm														

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS

Característica geral: Escumadeira para mexer alimentos, sendo: Escumadeira grande, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões

Dimensões	
Comprimento	43 cm
Espessura	2,5 mm
Capacidade	-
Diâmetro	10cm

tolerâncias:

Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.

Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

R\$ 76,50

300

Unidades

R\$ 22.950,00

PEGADOR SERVIR ALIMENTOS

Característica geral: Pegador em inox para servir alimentos, sendo: Pegador grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias:

Dimensões	
Comprimento	39,5 cm
Espessura	2,5 mm
Capacidade	-
Diâmetro	-

Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

R\$ 37,20

300

Unidades

R\$ 11.160,00

COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS

Característica geral: Colher em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Colher grande. Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias:

Dimensões	
Comprimento	51,5 cm
Espessura	2,5 mm
Capacidade	-
Diâmetro	6cm

Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

R\$ 17,90

300

Unidades

R\$ 5.370,00

GARFO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS

Característica geral: Garfo em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Garfo grande. Feito totalmente em aço inox

R\$ 19,90

300

Unidades

R\$ 5.970,00



<p>AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="274 466 779 654"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>32 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões		Comprimento	32 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	-																		
Dimensões																												
Comprimento	32 cm																											
Espessura	2,5 mm																											
Capacidade	-																											
Diâmetro	-																											
<p>09 COLHER PARA CALDEIRÃO <u>Característica geral:</u> Pá Colher reforçada Para Caldeirão; Material Plástico Polipropileno atóxico; cor branca. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 100cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 47,31	300	Unidades	R\$ 14.193,00																								
<p>10 JOGO DE COPOS <u>Característica geral:</u> Conjunto de copo de vidro; cor transparente. Com 6 unidades</p>	R\$ 29,00	75	Jogo	R\$ 2.175,00																								
<p>11 KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS <u>Característica geral:</u> Kit para alimentação escolar do aluno, composto por copo, prato e colher; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1º uso; Prato com abas; Paredes internas e externas lisas; Formato arredondado, Atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="73 1499 797 1886"> <thead> <tr> <th>PRATO</th> <th>COPO</th> <th>COLHER</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Altura: 32mm</td> <td>Altura: 85 mm</td> <td>Comprimento:</td> </tr> <tr> <td>Espessura: 2,5 mm</td> <td>Espessura: 3,0mm</td> <td>Tot.: 18cm;</td> </tr> <tr> <td>Largura da aba: 15mm</td> <td>Largura da aba: 1,5mm</td> <td>Cabo: 13cm;</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro:</td> <td>Diâmetro: Boca:</td> <td>Concha: 5cm</td> </tr> <tr> <td>Boca: 195 mm</td> <td>Ext. 200mm</td> <td>Espessura: Cabo: 4 mm;</td> </tr> <tr> <td>Base: 127 mm</td> <td>Base: 50 mm</td> <td>Concha: 4mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade: 600 ml</td> <td>Capacidade: 300 ml</td> <td>Capacidade: 10 ml</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra</p>	PRATO	COPO	COLHER	Altura: 32mm	Altura: 85 mm	Comprimento:	Espessura: 2,5 mm	Espessura: 3,0mm	Tot.: 18cm;	Largura da aba: 15mm	Largura da aba: 1,5mm	Cabo: 13cm;	Diâmetro:	Diâmetro: Boca:	Concha: 5cm	Boca: 195 mm	Ext. 200mm	Espessura: Cabo: 4 mm;	Base: 127 mm	Base: 50 mm	Concha: 4mm	Capacidade: 600 ml	Capacidade: 300 ml	Capacidade: 10 ml	R\$ 13,50	10.000	Kit	R\$ 135.000,00
PRATO	COPO	COLHER																										
Altura: 32mm	Altura: 85 mm	Comprimento:																										
Espessura: 2,5 mm	Espessura: 3,0mm	Tot.: 18cm;																										
Largura da aba: 15mm	Largura da aba: 1,5mm	Cabo: 13cm;																										
Diâmetro:	Diâmetro: Boca:	Concha: 5cm																										
Boca: 195 mm	Ext. 200mm	Espessura: Cabo: 4 mm;																										
Base: 127 mm	Base: 50 mm	Concha: 4mm																										
Capacidade: 600 ml	Capacidade: 300 ml	Capacidade: 10 ml																										



	vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.																				
12	<p>CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO <u>Característica geral:</u> Conjunto potes de mantimentos redondos, composto por 3 peças cada uma medindo 3,2 L, 1,8 L, 720 L. Produzidos em polipropileno. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Cumprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,2 Litros</td> <td>17,5cm</td> <td>17,5cm</td> <td>19cm</td> </tr> <tr> <td>1,8 Litros</td> <td>14,5 cm</td> <td>14,5 cm</td> <td>15,5 cm</td> </tr> <tr> <td>720 ml</td> <td>11 cm</td> <td>cm</td> <td>10 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Capacidade	Cumprimento	Largura	Altura	3,2 Litros	17,5cm	17,5cm	19cm	1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm	720 ml	11 cm	cm	10 cm	R\$ 44,90	100	Conjunto	R\$ 4.490,00
Capacidade	Cumprimento	Largura	Altura																		
3,2 Litros	17,5cm	17,5cm	19cm																		
1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm																		
720 ml	11 cm	cm	10 cm																		
13	<p>LUVA PARA LIMPEZA <u>Característica geral:</u> Luvas fabricadas em látex natural; cor amarela; forradas internamente com flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Tam. P (7.0) - 30cm de compr. - 0.40mm de espessura.</p>	R\$ 7,88	300	Unidades	R\$ 2.364,00																
14	<p>LUVA TERMICA <u>Característica geral:</u> Par de Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol. Também siliconado, com forração fixa. Que forneça uma barreira de calor para lidar com temperaturas de até 250°C. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Tamanho: 45 cm Cor: Azul. Temperatura máxima suportada: 250° CCano: Longo <u>Normas técnicas de referência:</u> Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 37,99	300	Unidades	R\$ 11.397,00																
15	<p>PÁ COLETORA DE LIXO <u>Característica geral:</u> Pá Coletora de lixo, base coletora em material de polietileno e cabo de madeira. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Base coletora: Largura: 24 cm; Comprimento: 17 cm; Cabo: 60cm <u>Normas técnicas de referência:</u> A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 26.63	200	Unidades	R\$ 5.326,00																
16	<p>PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento</p>	R\$ 360,00	100	Unidades	R\$ 36.000,00																

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 26 cmLargura: 37,0 cmCapacidade: 12 LitrosDiâmetro: 28 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.																						
17	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 17,50 cmLargura: 27,5 cmCapacidade: 7,5 LitrosDiâmetro: 24,0 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 265,88	100	Unidades	R\$ 26.588,00																		
18	KIT ASSADEIRAS DE ALUMINIO <u>Característica geral:</u> Kit composto por 2 assadeiras, fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as <table border="1" data-bbox="69 1172 793 1426"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th rowspan="2">Espessura</th> <th colspan="3">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande (Nº7)</td> <td>2,5 mm</td> <td>60 CM</td> <td>40 cm</td> <td>8 cm</td> </tr> <tr> <td>Média (Nº6)</td> <td>2,5 mm</td> <td>50 cm</td> <td>35 cm</td> <td>7 cm</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Espessura	Dimensões			Comprimento	Largura	Altura	Grande (Nº7)	2,5 mm	60 CM	40 cm	8 cm	Média (Nº6)	2,5 mm	50 cm	35 cm	7 cm	R\$ 184,90	40	Unidades	R\$ 7.396,00
Tamanho	Espessura			Dimensões																			
		Comprimento	Largura	Altura																			
Grande (Nº7)	2,5 mm	60 CM	40 cm	8 cm																			
Média (Nº6)	2,5 mm	50 cm	35 cm	7 cm																			
19	TÁBUA PARA CORTE <u>Característica geral:</u> Tabua para corte, Construída em polietileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor branca, Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Furo para pendurar. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 2,8 mLargura: 1,8 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 49,90	150	Unidades	R\$ 7.485,00																		
20	TOALHA DE MESA <u>Característica geral:</u> Toalha Para mesa de 8 lugares, Tecido 58% algodão 42% poliéster. Acabamento em bainha ou overloque. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento:	R\$ 69,90	70	Unidades	R\$ 4.893,00																		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	<p>220 cm.Largura: 140 cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>				
21	<p>TORNEIRA PARA GARRAFA TÉRMICA <u>Característica geral:</u> Torneira para garrafa térmica; completa com duas arruelas de vedação e porca para aperto; Corpo construído em plástico; Cor: Branca; De fácil instalação. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas a fins, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 9,66	300	Unidades	R\$ 2890,00
22	<p>TOUCA <u>Característica geral:</u> Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, <u>Dimensões:</u> Tamanho único.<u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 30,90	460	Unidades	R\$ 14.214,00
23	<p>JOGO DE XICARAS 75 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara de Café, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u><u>Xícara:</u> Altura: 4,5 cm;Diâmetro: 06 cm;Capacidade: 75 ml.<u>Pires:</u> Altura:1,5 cmDiâmetro:12,5 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital.<u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 135,00	26	Jogo	R\$ 3.510,00
24	<p>JOGO DE XICARAS 100 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u><u>Xícara:</u>Diâmetro = 6,5 cm Altura h = 5,0 cmCapacidade = 100 ml <u>Pires</u>Diâmetro = 11,0 cm.Altura h = 1,7 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital.<u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 156,65	120	Jogo	R\$ 18.798,60
25	<p>ABRIDOR DE LATA <u>Característica geral:</u> Abridor de latas na parte lateral e com abridor de garrafas na parte superior. Produzido em aço inox. <u>Dimensões e tolerância:</u>Altura: 1 cm; Largura: 4 cm;Comprimento: 16 cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, dentre outras, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 7,90	35	Unidades	R\$ 276,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

26	<p>AFIADOR DE FACA <u>Característica geral:</u> Afiador de faca, estriado profissional. Material da lâmina desenvolvida em Aço Carbono Cromado e cabo desenvolvida em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Tamanho da Lâmina: 30 cm; Tamanho: 13 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de aço, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 15,90	200	Unidades	R\$ 6
27	<p>BACIA PLASTICA 30 LITROS <u>Característica geral:</u> Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 30 Lt; Altura: 20 cm; Diâmetro interno: 47 cm; Diâmetro total: 52 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 59,90	200	Unidades	R\$ 11.980,00
28	<p>BACIA PLASTICA 80 LITROS <u>Característica geral:</u> Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 80 Lt; Altura: 27 cm; Diâmetro interno: 67 cm; Diâmetro total: 71 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 79,90	200	Unidades	R\$ 15.980,00
29	<p>BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça, Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 litros; Altura: 73 cm; Largura: 59 cm; Diâmetro: 51,5 cm 36.2. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 92,50	200	Unidades	R\$ 18.500,00
30	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 15 litros; Altura: 29 cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 14,32	200	Unidades	R\$ 2.864,00
31	<p>CUMBUCA TIGELA ESCOLAR PARA MERENDA AZUL 350ml. Pode ser levado ao micro-ondas por até 2 minutos. Material em plástico que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. A cumbuca escolar tem capacidade para 350 ml, ideal para ser usado em piquenique,</p>	R\$ 4,99	10.000	Unidades	R\$ 49.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	festas, lanches e principalmente em escolas. Material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Pode ser levado ao micro-ondas por até 2 minutos. Formato interno arredondado e empalhável. Diâmetro 13,5. Durabilidade Superior				
32	BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE MULTIUSO <u>Característica geral:</u> Bandeja, confeccionada em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 5,5 L. Altura 7,5 cm. Largura 28,9 cm. Comprimento: 35 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.	R\$ 29,90	200	Unidades	R\$ 5.980,00
33	CESTO PARA LIXO 10 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 10 L. Altura 27 cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 10,18	500	Unidades	R\$ 5.090,00
34	CESTO PARA LIXO 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 L. Altura: 85 cm. Diâmetro: 60 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 79,90	300	Pacotes	R\$ 23.970,00
35	BACIA EM AÇO INOX <u>Característica geral:</u> Bacia em aço inox AISI 304, acabamento polido, com bordas arredondadas, próprio para utilização em indústrias alimentícias. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 6,3 L. Altura: 9,5 cm. Largura: 41,5 cm. Profundidade: 41,5 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 24,50	70	Unidades	R\$ 1.715,00
36	PAPEIRO EM ALUMÍNIO <u>Característica geral:</u> Papeiro Alumínio N°16; Material do cabo: Baquelite resistente ao Calor. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 1 L. Altura: 7 cm. Diâmetro: 16 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 23,51	50	Unidades	R\$ 1.175,50
37	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ <u>Característica geral:</u> Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, tamanho médio. <u>Dimensões e tolerância:</u> Dimensões	R\$ 108,20	60	Unidades	R\$ 6.492,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Tamanho	Altura	Largura	Comprimento
Médio	54cm	38cm	23cm

Características:Corpo em alumínio fundido;Facas em aço inóx 10mm; Colunas em Aço Maciço; Duas molas; Opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; Pintura Eletrostática (a pó); Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital.Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

DESCASCADOR DE LARANJA Característica geral: Descascador de laranjas / limão manual com manivela; estrutura e todas as engrenagens em metal.Dimensões e tolerância:

Dimensões			
Tamanho	Altura	Largura	Profundidade de
Médio	15cm	29cm	9cm

Características:Manivela resistente;Lâminas em aço;Regulagem de corte;Fixação inclusa;Base com protetores de borracha;Normas técnicas de referência O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em aço e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital.Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS Característica geral: Botijão de 5 Litros, adequado para líquidos frios ou quentes, com tripé, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e isolamento térmico em Poliuretano (PU).Dimensões e tolerância:Capacidade: 05 LAltura 22 cm Diâmetro: 24 cm.Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios dos materiais em uso, em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.

GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS Característica geral: Garrafa térmica de mesa, para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com sistema de bomba com Jato forte e preciso. Revestimento externo em aço inox e ampola de vidro.Dimensões e tolerância:Capacidade: 1,8 LAltura 36,7 cmLargura: 13,5 cm Profundidade: 15 cm.Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de materiais em vigência na data do

	edital. <u>Garantia</u> : 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
41	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS <u>Característica geral</u> :Caixa organizadora com tampa e “travas” laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp). <u>Dimensões e tolerância</u> :Capacidade: 20 LComprimento: 56 cmAltura: 18 cm Largura: 40 cm. <u>Normas técnicas de referência</u> : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia</u> : 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 47,99	80	Unidades	R\$ 3.839,20
42	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 13 LITROS <u>Característica geral</u> :Caixa organizadora com tampa e “travas” laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp). <u>Dimensões e tolerância</u> :Capacidade: 13 LAltura: 13,8cmComprimento: 45,7 cmLargura: 32,6 cm. <u>Normas técnicas de referência</u> : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia</u> : 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 30,10	80	Unidades	R\$ 2.408,00
43	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 30 LITROS <u>Característica geral</u> :Caixa organizadora com tampa e “travas” laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp). <u>Dimensões e tolerância</u> :Capacidade: 30 LAltura: 19 cmComprimento: 41 cm Largura: 59 cm. <u>Normas técnicas de referência</u> : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia</u> : 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 54,57	80	Unidades	R\$ 4.362,60
44	CONJUNTO 3 LIXEIRAS DE 50L PARA COLETA SELETIVA <u>Característica geral</u> : Conjunto 3 Lixeiras de 50L para Coleta Seletiva, produzido em Polietileno PEAD com proteção UV, para coleta de resíduos recicláveis e separação de lixo com identificação frontal para cada tipo de resíduo sendo eles Papel, Plástico, Metal, Vidro, Orgânico e Resíduos gerais.. <u>Dimensões e tolerância</u> :Capacidade: 50 LAltura: 54,0 cmComprimento: 132 cmLargura: 121,5 cm. <u>Normas técnicas de referência</u> : O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia</u> : 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 593,64	120	Conjunto	R\$ 71.236,80
45	BALANÇA INDUSTRIAL ANALÓGICA <u>Característica geral</u> : Balança analógica de uso industrial com mastro, na cor verde, modelo MIC 2A suporta 200 kg, bandeja de aço de carbono, inclui tecla Tara e tecla zero, com alimentação de corrente elétrica. Material de superfície de apoio de aço carbono. <u>Dimensões e tolerância</u> :Comprimento da superfície de apoio: 41 cmAltura: 54,0 cmLargura da superfície de apoio: 57	R\$ 1.201,95	01	Unidades	R\$ 1.201,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

	<p>cmNormas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de matérias de aço e demais utensílios utilizados, em vigência na data do edital.Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal</p>				
46	<p>FORMA BOLO PUDIM N 20 REDONDA Em Alumínio Com Cone Assadeira Bolo Padaria Confeitaria Ideal para Airfryer Fornos Uso Doméstico Industrial Cozinha Pratica Forma para preparar bolos e pudins com o tamanho tradicional de padarias. Uso em cozinha doméstica, padarias, confeitarias, cozinha industrial.Além de bolos e pudins, também é ideal para preparar tortas, quiches e outros pratos assados.O formato com cone, permite que a forma se encaixe perfeitamente nos fornos e Airfryer.Pode ser usada para preparar tortas, quiches e outros pratos assados.Fabricada em alumínio de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.Antes de usar pela primeira vez, lave a forma com água morna e sabão neutro.Fácil lavar para manter sua cozinha sempre limpa.Forma em alumínio resistente a corrosão, não enferruja.Produzo com certificado INMETRO.</p>	R\$ 36,67	35	Unidades	R\$ 1.283,45
47	<p>JARRA MEDIDORA GRANDE EM AÇO INOX 1 LITRO, Material: Aço Inoxidável;Capacidade: 1L / 1000 ml;Alça ergonômica;Possui medidas em ml na face interna e externa; Design inovador e moderno;Mede com precisão e quantidades exatas.</p>	R\$ 59,90	50	Unidades	R\$ 2.995,00
48	<p>BUFFET QUENTE MASTER C/ 6 CUBAS Informações técnicasModelo: EA6M.Corpo e banho-maria em aço inoxidável 430. Cobertura de vidro curvo inteiro 4 mm. Pés cromados. Rodízios com trava para evitar o deslocamento do produtoTensão: 110V ou 220.Quantidade de cubas: 6.Tipo de cuba: quente. Modelo da cuba: GN 1/2 Termostato para controle de temperatura que vai de 20°C a 80°C. Potência: 2000W.Consumo: 2,0 kW/h.Medidas da cuba: 32,5x26,5x1,00 mm.Medidas da estufa.Altura: 135 cm.Largur108Profundidade sem platibanda: 60,9 cm.Profundidade com platibanda: 106 cm.Peso: 43 kg</p>	R\$ 2.015,00	10	Unidades	20.150,00
49	<p>BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS.Peso Líquido: 0,5850 kg.Peso Bruto: 0,5850 kg.Metragem: 0,002331 m3.Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 395x 295x 20 mm.Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 397x 296x 21 mm.Espessura: 0,6 mm.</p>	R\$ 228,04	200	Unidades	45.608,00
VALOR TOTAL					R\$ 693.434,40

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

1.- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de Copa Cozinha, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente –SEMAMB, do Município de Afuá/PA;

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAMB, responsável beneficiando a população. Em meio à execução de suas funções ambientais em diversas áreas do meio, educação ambiental, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão do município de Afuá-PÁ.

2.2. **CONSIDERANDO** a necessidade de Materiais de Copa Cozinha e para suprir às necessidades de fornecimento dos itens a Secretaria de Meio Ambiente-SEMAMB, haja vista que os materiais descritos no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de inutilizados por conta do tempo de uso;

2.3. **CONSIDERANDO** que a contratação de materiais Copa Cozinha se faz necessário para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente-SEMAMB, do Município de Afuá-PÁ.

2.4. **CONSIDERANDO** ainda que a aquisição de materiais Copa Cozinha, visa proporcionar maior conforto da Secretaria de Meio Ambiente-SEMAMB e seus colaboradores do Município de Afuá-PA;

2.5. Portanto, diante desta observou-se a necessidade de contratar empresa especializada em fornecimento de materiais Copa Cozinha, os quais são primordiais para a execução das atividades rotineiras da Secretaria de Meio Ambiente-SEMAMB do Município de Afuá-PÁ.

3- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III- Fiscal, social e trabalhista e

V- Econômico-financeira.

3.2. No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

a) Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

c) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4- LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

- 4.1.** A **CONTRATADA** prestará os serviços, objeto do Contrato, de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAMB, de acordo com as necessidades;
- 4.2.** Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAMB, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;
- 4.2.1.** Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste subitem, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;
- 4.2.2.** As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;
- 4.2.3.** Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;
- 4.3.** Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada e enviada imediatamente à Contratante;
- 4.3.1.** Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;
- 4.4.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 4.5.** Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;
- 4.6.** Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAMB, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;
- 4.6.1.** Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. deste Termo de Referência;
- 4.7.** O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:
- a) Rua João Paulo II, 90, bairro Centro, Afuá/PA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. À CONTRATADA caberá:

- 5.1.1.** É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- 5.1.2.** Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- 5.1.3.** A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;
- 5.1.4.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

5.1.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

5.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

5.1.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

5.1.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

5.2. À CONTRATANTE caberá:

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

5.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

5.2.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;

5.2.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

5.2.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;

5.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

5.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

5.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

5.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

7.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.10. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

8.2. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO 19: 18.122.0612.2-184 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Material de Consumo.

18.541.1010.2-186 – Programa de Proteção ao Meio Ambiente

18.541.1010.2-187 – Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

UNIDADE: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0612.2-196- Manutenção do Projeto Quelônios da Amazônia.

18.541.0615.2-199- Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente.

18.542.0615.2-201- Manutenção da Brigada Contra Incêndio.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 9.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- 10.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

11.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.6.2.

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

a) **Multa**:

- Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

13.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

13.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato

1.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizado pelo servidor **HERIELTON SARGES DA SILVA**, CPF nº 029.398.082-95, como **FISCAL TITULAR**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.5. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.6. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

14.7. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Câmara Municipal ou pelos órgãos solicitantes, no endereço constante neste Termo de Referência;

14.8. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Afuá-PA, 07 de maio de 2025.

Érica Amorim Vaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 006/2025 – GAB/PMA

ANEXO

1. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

MATERIAL DE COPA COZINHA															
em	Nome	P. Unit.	Quant.	Unidade	Total										
01	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 10"; Espessura: 3.0mm; Comprimento: 33 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 28,00	03	Unidades	R\$ 84,00										
02	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>2.1. Dimensões e tolerância:</u>Lâmina: 8"; Espessura: 2,5 mm</p>	R\$ 39,90	02	Unidades	R\$ 79,80										
03	<p>JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES <u>Característica geral:</u> Jogo de talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24 peças; Feito em aço inox; Cor: Inox Polido; Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> <u>Normas técnicas de referência:</u> Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 77,90	02	Jogo	R\$ 155,80										
04	<p>CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Concha em inox para servir alimentos, sendo: Concha, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="231 1636 785 1824"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>30 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>100 ml</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>8 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota</p>	Dimensões		Comprimento	30 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	100 ml	Diâmetro	8 cm	R\$ 49,90	02	Unidades	R\$ 99,80
Dimensões															
Comprimento	30 cm														
Espessura	2,5 mm														
Capacidade	100 ml														
Diâmetro	8 cm														

05	<p>COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Colher em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Colher grande. Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.<u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="215 475 754 663"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>51,5 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>6cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões		Comprimento	51,5 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	6cm	R\$ 17,90	03	Unidades	R\$ 53,70,
Dimensões															
Comprimento	51,5 cm														
Espessura	2,5 mm														
Capacidade	-														
Diâmetro	6cm														
06	<p>GARFO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Garfo em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Garfo grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="254 1072 762 1260"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>32 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões		Comprimento	32 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	-	R\$ 19,90	02	Unidades	R\$ 39,80
Dimensões															
Comprimento	32 cm														
Espessura	2,5 mm														
Capacidade	-														
Diâmetro	-														
07	<p>COLHER PARA CALDEIRÃO <u>Característica geral:</u> Pá Colher reforçada Para Caldeirão; Material Plástico Polipropileno atóxico; cor branca.<u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 100cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 47,31	01	Unidades	R\$ 47,31										
08	<p>JOGO DE COPOS <u>Característica geral:</u> Conjunto de copo de vidro; cor transparente. Com 6 unidades</p>	R\$ 29,00	04	Jogo	R\$ 116,00										
09	<p>CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO <u>Característica geral:</u> Conjunto potes de mantimentos redondos, composto por 3 peças cada uma medindo 3,2 L, 1,8 L, 720 L. Produzidos em polipropileno.<u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="69 1968 793 2035"> <thead> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Cumprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Capacidade	Cumprimento	Largura	Altura					R\$ 44,90	02	Conjunto	R\$ 89,80		
Capacidade	Cumprimento	Largura	Altura												

	<table border="1"> <tr> <td>3,2 Litros</td> <td>17,5cm</td> <td>17,5cm</td> <td>19cm</td> </tr> <tr> <td>1,8 Litros</td> <td>14,5 cm</td> <td>14,5 cm</td> <td>15,5 cm</td> </tr> <tr> <td>720 ml</td> <td>11 cm</td> <td>cm</td> <td>10 cm</td> </tr> </table> <p>Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	3,2 Litros	17,5cm	17,5cm	19cm	1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm	720 ml	11 cm	cm	10 cm				
3,2 Litros	17,5cm	17,5cm	19cm														
1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm														
720 ml	11 cm	cm	10 cm														
10	<p>LUVA PARA LIMPEZA <u>Característica geral:</u> Luvas fabricadas em látex natural; cor amarela; forradas internamente com flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Tam. P (7.0) - 30cm de compr. - 0.40mm de espessura.</p>	R\$ 7,88	100	Unidades	R\$ 788,00												
11	<p>LUVA TERMICA <u>Característica geral:</u> Par de Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol. Também siliconado, com forração fixa. Que forneça uma barreira de calor para lidar com temperaturas de até 250°C. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Tamanho: 45 cm Cor: Azul. Temperatura máxima suportada: 250° C Cano: Longo <u>Normas técnicas de referência:</u> Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 37,99	04	Unidades	R\$ 151,96												
12	<p>PÁ COLETORA DE LIXO <u>Característica geral:</u> Pá Coletora de lixo, base coletora em material de polietileno e cabo de madeira. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Base coletora: Largura: 24 cm; Comprimento: 17 cm; Cabo: 60cm <u>Normas técnicas de referência:</u> A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 26,63	05	Unidades	R\$ 133,15												
13	<p>PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 26 cm Largura: 37,0 cm Capacidade: 12 Litros Diâmetro: 28 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 360,00	02	Unidades	R\$ 720,00												

4	<p>PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 17,50 cm Largura: 27,5 cm Capacidade: 7,5 Litros Diâmetro: 24,0 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 265,88	01	Unidades	R\$ 265,88
15	<p>TOUCA <u>Característica geral:</u> Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, <u>Dimensões:</u> Tamanho único. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 30,90	06	Unidades	R\$ 185,40
16	<p>JOGO DE XICARAS 75 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara de Café, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> Xícara: Altura: 4,5 cm; Diâmetro: 06 cm; Capacidade: 75 ml. Pires: Altura: 1,5 cm Diâmetro: 12,5 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 135,00	02	Jogo	R\$ 270,00
17	<p>JOGO DE XICARAS 100 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> Xícara: Diâmetro = 6,5 cm Altura h = 5,0 cm Capacidade = 100 ml Pires: Diâmetro = 11,0 cm. Altura h = 1,7 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 156,65	02	Jogo	R\$ 313,30
18	<p>AFIADOR DE FACA <u>Característica geral:</u> Afiador de faca, estriado profissional. Material da lâmina desenvolvida em Aço Carbono Cromado e cabo desenvolvida em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Tamanho da Lâmina: 30 cm; Tamanho: 13 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de aço, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 15,90	02	Unidades	R\$ 31,80

19	<p>BACIA PLÁSTICA 30 LITROS <u>Característica geral:</u> Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 30 Lt; Altura: 20 cm; Diâmetro interno: 47 cm; Diâmetro total: 52 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 59,90	04	Unidades	R\$ 239,60
20	<p>BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça, Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 litros; Altura: 73 cm; Largura: 59 cm; Diâmetro: 51,5 cm 36.2. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 92,50	06	Unidades	R\$ 555,00
21	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 15 litros; Altura: 29 cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 14,32	05	Unidades	R\$ 71,60
22	<p>CESTO PARA LIXO 10 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 10 L. Altura 27cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 10,18	10	Unidades	R\$ 101,80
23	<p>CESTO PARA LIXO 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 L; Altura: 85 cm. Diâmetro: 60 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 79,90	10	unidades	R\$ 799,00
24	<p>PAPEIRO EM ALUMÍNIO <u>Característica geral:</u> Papeiro Alumínio N°16; Material do cabo: Baquelite resistente ao Calor. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 1 L. Altura: 7 cm Diâmetro: 16 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 23,51	02	Unidades	R\$ 47,02

25	<p>GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS <u>Característica geral:</u> Botijão de 5 Litros, adequado para líquidos frios ou quentes, com tripé, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e isolamento térmico em Poliuretano (PU).<u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 05 LAltura 22 cm Diâmetro: 24 cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios dos materiais em uso, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 66,01	02	Unidades	R\$ 132,02
26	<p>GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS <u>Característica geral:</u> Garrafa térmica de mesa, para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com sistema de bomba com Jato forte e preciso. Revestimento externo em aço inox e ampola de vidro.<u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 1,8 LAltura 36,7 cmLargura: 13,5 cm Profundidade: 15 cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de materiais em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 119,90	02	Unidades	R\$ 239,80
27	<p>CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS <u>Característica geral :</u>Caixa organizadora com tampa e "travas" laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp)<u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 20 LComprimento: 56 cmAltura: 18 cm Largura: 40 cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 47,99	02	Unidades	R\$ 95,98
28	<p>CONJUNTO 3 LIXEIRAS DE 50L PARA COLETA SELETIVA <u>Característica geral:</u> Conjunto 3 Lixeiras de 50L para Coleta Seletiva, produzido em Polietileno PEAD com proteção UV, para coleta de resíduos recicláveis e separação de lixo com identificação frontal para cada tipo de resíduo sendo eles Papel, Plástico, Metal, Vidro, Orgânico e Resíduos gerais.. <u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 50 L.Altura: 54,0 cmComprimento: 132 cm.Largura: 121,5 cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 593,64	20	Conjunto	R\$ 11.872,80
29	<p>BALANÇA INDUSTRIAL ANALÓGICA <u>Característica geral:</u> Balança analógica de uso industrial com mastro, na cor verde, modelo MIC 2A suporta 200 kg, bandeja de aço de carbono, inclui tecla Tara e tecla zero, com alimentação de corrente elétrica. Material de superfície de apoio de aço carbono. <u>Dimensões e tolerância:</u>Comprimento da superfície de apoio: 41 cm,Altura: 54,0 cm,Largura da superfície de apoio: 57 cm<u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de matérias</p>	R\$ 1.201,95	01	Unidades	R\$ 1.201,95

	de aço e demais utensílios utilizados, em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal				
30	FORMA BOLO PUDIM N 20 REDONDA Em Alumínio Com Cone Assadeira Bolo Padaria Confeitaria Ideal para Airfryer Fornos Uso Doméstico Industrial Cozinha Prática Forma para preparar bolos e pudins com o tamanho tradicional de padarias. Uso em cozinha doméstica, padarias, confeitarias, cozinha industrial. Além de bolos e pudins, também é ideal para preparar tortas, quiches e outros pratos assados. O formato com cone, permite que a forma se encaixe perfeitamente nos fornos e Airfryer. Pode ser usada para preparar tortas, quiches e outros pratos assados. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Antes de usar pela primeira vez, lave a forma com água morna e sabão neutro. Fácil lavar para manter sua cozinha sempre limpa. Forma em alumínio resistente a corrosão, não enferruja. Produto com certificado INMETRO.	R\$ 36,67	01	Unidades	R\$ 36,67
31	JARRA MEDIDORA GRANDE EM AÇO INOX 1 LITRO, Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1L / 1000 ml; Alça ergonômica; Possui medidas em ml na face interna e externa; Design inovador e moderno; Mede com precisão e quantidades exatas.	R\$ 59,90	01	Unidades	R\$ 59,90
VALOR TOTAL					R\$ 19.078,64

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em Material Copa e Cozinha, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEMINF.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresas especializada para aquisição de Material Copa e Cozinha, e demais condições especiais e cláusulas particulares, conforme estudo a ser definido no termo de referência e contrato.

2.2. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de Material. Os bens que serão adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **COPA E COZINHA** com vigência de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Para as aquisições fornecidas, objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos de acordo com a demanda da Secretaria em questão.

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

O licitante deve proporcionar entrega de material elétrico, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços das unidades do órgão/entidade contratante, conforme o quadro de demanda emitido pelo órgão solicitante ao fornecedor, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo órgão requisitante e anuído pelo fornecedor.

6.1.1 O órgão/entidade contratante poderá a seu critério estabelecer um único centro de recepção do material ou diferentes unidades de recebimento, cabendo-lhe indicá-lo (s) no quadro de demanda.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 O material deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.2 O recebimento e aceitação do objeto do processo decorrente deste Termo de Referência obedecerão ao disposto no Art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/21, e se dará, em especial, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em

decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9. DA VALIDADE/GARANTIA

9.1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

9.2 A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citado no parágrafo anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação.

10. DOS ENCARGOS

10.1 Caberá à contratante:

10.1.1 permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato;

10.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

10.1.3 solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

10.1.4 proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada;

10.2 Caberá à contratada:

10.2.1 Caberá à Contratada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1.1 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.2.1.2 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato;

10.2.1.3 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

10.2.1.4 efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

10.2.1.5 comunicar à contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.2.1.6 manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame;

10.2.1.7 entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;

10.2.2 À Contratada cabe assumir a responsabilidade por:

10.2.2.1 todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

10.2.2.2 todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante;

10.2.2.3 encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Termo.

10.2.3 São expressamente vedadas à Contratada:

10.2.3.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste processo;

10.2.3.2 a veiculação de publicidade acerca do respectivo processo, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Afuá;

10.2.3.3 a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste processo;

10.2.3.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

11. DO QUADRO DE DEMANDA

11.1 O Órgão ou Entidade demandante deverá, no ato da solicitação do material ao fornecedor registrado, emitir Quadro de Demanda, onde constarão no mínimo os seguintes elementos:

a. Indicação do material e quantitativo a ser fornecido;

- b. Indicação do período estimado para o consumo do material;
- c. Indicação do local de entrega;
- d. Indicação da data e horário de entrega;
- e. Indicação do setor ou responsável pela recepção do material.

12. DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

12.1 Todas as embalagens do produto, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo **Inmetro** - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

12.2 Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto deste Termo, deverá o Contratado realizar os seguintes procedimentos:

13.1.1 Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/aquisição constitutivo da solicitação.

13.2 O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

13.2.1 O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do Contratado, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

13.2.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto pela aquisição correspondente.

13.4 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 30º (trigésimo) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

13.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo em relação as aquisições futuras pela **CONTRATADA**.

13.7 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se as aquisições estiverem em desacordo com as especificações constantes na ordem de compra.

13.8 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes da lei 14.133.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do futuro contrato derivado deste Termo, a aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade das aquisições do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.


15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Afuá/PA e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litígio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Pará.

Afuá-PA, 06 de maio de 2025.




LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 005/2025 – GAB/PMA

ANEXO I

DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E COMPOSIÇÃO:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1.	Panela de Pressão Profissional 4 L	Und	01	133,00	133,00
2.	Panela de Pressão Profissional 7 L	Und	01	260,31	260,31
3.	Frigideira antiaderente 28cm	Und	01	111,59	111,59
4.	Caçarola panela 5L	Und	02	189,50	189,50
TOTAL					R\$= 694,40

Afuá-Pa, 06 de maio de 2025.



LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 005/2025 – GAB/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação a necessidade do material de copa e cozinha, para para atender as necessidades da Secretaria Municipapl de Assistência Social.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E DIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1.	ABRIDOR DE LATA CARACTERÍSTICA GERAL: ABRIDOR DE LATAS NA PARTE LATERAL E COM ABRIDOR DE GARRAFAS NA PARTE SUPERIOR. PRODUZIDO EM AÇO INOX.DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:ALTURA: 1 CM; LARGURA: 4 CM;COMPRIMENTO: 16 CM.NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, DENTRE OUTRAS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	12	6,65	79,80
2.	AFIADOR DE FACA CARACTERÍSTICA GERAL: AFIADOR DE FACA, ESTRIADO PROFISSIONAL. MATERIAL DA LÂMINA DESENVOLVIDA EM AÇO CARBONO CROMADO E CABO DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:TAMANHO DA LÂMINA: 30 CM;TAMANHO: 13 CM;NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE AÇO, DENTRE OUTRAS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	05	15,00	75,00
3.	BACIA EM AÇO INOX CARACTERÍSTICA GERAL: BACIA EM AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, COM BORDAS ARREDONDADAS, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 6,3 LALTURA: 9,5 CM. LARGURA: 41,5 CM PROFUNDIDADE: 41,5 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	12	29,99	359,88
4.	BACIA PLASTICA 30 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: BACIA PLÁSTICA CANELADA, PARA USO DE ALIMENTOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO E DESIGN REDONDO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 30 LT. ALTURA: 20 CM;DIÂMETRO INTERNO: 47 CM;DIÂMETRO TOTAL: 52 CM;NORMAS TÉCNICAS DE	UNID	10	38,62	386,20

	REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
5.	BACIA PLASTICA 80 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: BACIA PLÁSTICA CANELADA, PARA USO DE ALIMENTOS. FABRICADA EM POLIPROPILENO E DESIGN REDONDO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 80 LTALTURA: 27 CM;DIÂMETRO INTERNO: 67 CM;DIÂMETRO TOTAL: 71 CMNORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	55,60	556,00
6.	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL 40KG, RESIDENCIAL - ALTA PRESSÃO, COM BATERIA EMBUTIDA, BIVOLT, COM BANDEJA INOXIDAVEL.	UNID	03	368,50	1.105,50
7.	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: BALDE COM ALÇA DE FERRO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 15 LITROS ALTURA: 29 CM. DIÂMETRO: 28 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50	15,06	753,00
8.	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: BALDE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 100 LITROS;ALTURA: 73 CM; LARGURA: 59 CM;DIÂMETRO: 51,5 CM 36.2. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	90,00	900,00
9.	BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE MULTIUSO CARACTERÍSTICA GERAL: BANDEJA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 5,5 LALTURA 7,5CMLARGURA 28,9CM. COMPRIMENTO: 35 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.	UNID	12	32,13	385,56
10.	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL :CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E "TRAVAS" LATERAIS, INCOLOR, FABRICADA	UNID	10	47,80	478,00

	EM POLIPROPILENO (PP) DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 20 LCOMPRIMENTO: 56 CM ALTURA: 18 CM. LARGURA: 40 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
11.	CARRO BUFFET SELF SERVICE COM 6 CUBAS QUENTE - 6 UND. MESA AQUECIDA SELF SERVIC: CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09: COM SISTEMA DE PLATIBANDA, COM COBERTURA P/ AS CUBAS GN, APOIADA ATRAVÉS DE MÃO FRANCES: COBERTURA DE VIDRO CURVO	UNID	02	2.300,35	4.600,70
12.	CESTO PARA LIXO 10 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: CESTO PARA LIXO, TELADO, REDONDO, EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 10 LALATURA 27CM. DIÂMETRO: 28 CM NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50	9,89	494,50
13.	CESTO PARA LIXO 100 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: CESTO PARA LIXO, TELADO, REDONDO, EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: CAPACIDADE: 100 L ALTURA: 85 CM. DIÂMETRO: 60 CM NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	20	81,20	1.624,00
14.	COLHER PARA CALDEIRÃO CARACTERÍSTICA GERAL: PÁ COLHER REFORÇADA PARA CALDEIRÃO; MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO; COR BRANCA, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: COMPRIMENTO: 100CM, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	51,12	511,20
15.	COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: COLHER EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS, SENDO: COLHER GRANDE. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIMENSÕES:	UNID	10	19,12	191,20

	COMPRIMENTO 51,5CM, ESPESSURA 2,5MM, DIÂMETRO 6CM, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
16.	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: CONCHA EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, SENDO: CONCHA, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMANHO: COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2,5MM, CAPACIDADE 200ML, DIÂMETRO 8CM, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA.	UNID	10	51,63	516,30
17.	CONJUNTO 3 LIXEIRAS DE 50L PARA COLETA SELETIVA CARACTERÍSTICA GERAL: CONJUNTO 3 LIXEIRAS DE 50L PARA COLETA SELETIVA, PRODUZIDO EM POLIETILENO PEAD COM PROTEÇÃO UV, PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E SEPARAÇÃO DE LIXO COM IDENTIFICAÇÃO FRONTAL PARA CADA TIPO DE RESÍDUO SENDO ELES PAPEL, PLÁSTICO, METAL, VIDRO, ORGÂNICO E RESÍDUOS GERAIS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: CAPACIDADE: 50 ALTURA: 54,0 CM. COMPRIMENTO: 132 CM. LARGURA: 121,5 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	05	603,40	3.017,00
18.	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO CARACTERÍSTICA GERAL: CONJUNTO POTES DE MANTIMENTOS REDONDOS, COMPOSTO POR 3 PEÇAS CADA UMA MEDINDO 3,2L, 1,8L E 720ML. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: - CAPACIDADE: 3,2LITROS, 1,8LITROS E 720ML. - CUMPRIMENTO: 17,5CM, 14,5CM, 11CM. - LARGURA: 17,5CM, 14,5CM, 11,5CM. - ALTURA: 19CM, 15,5CM, 10CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRÊS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	15	39,70	595,50
19.	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM TAMPA 5 PEÇAS EM AÇO INOX, PEÇAS: 01 POTE Ø 14 X 18	UNID	06	372,25	2.233,50

	CM 2,4 L; 01 POTE Ø 15,5 X 20 CM 3,2 L; 01 POTE Ø 17 X 22 CM 4,2 L; 01 POTE Ø 18,5 X 24 CM 5,4 L; 01 POTE Ø 20 X 26 CM 6,7 L, TIPO DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.				
20.	<p>CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ CARACTERÍSTICA GERAL: CORTADOR PARA CORTAR E PICAR LEGUMES E FRUTAS, COM TRIPÉ, TAMANHO MÉDIO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: TAMANHO: MÉDIO, ALTURA: 54CM, LARGURA 38CM, COMPRIMENTO 23CM CARACTERÍSTICAS:CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO;FACAS EM AÇO INÓX 10MM; COLUNAS EM AÇO MACIÇO; DUAS MOLAS; OPÇÕES DE MACHO E FACAS DE 8MM/10MM/12MM; PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ); NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.</p>	UNID	06	101,99	611,94
21.	<p>CUMBUCA TIGELA TIPO ESCOLAR PARA MERENDA, NA COR AZUL, 350ML. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS POR ATÉ 2 MINUTOS. MATERIAL EM PLÁSTICO QUE CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS. A CUMBUCA CAPACIDADE PARA 350 ML, IDEAL PARA SER USADO EM PIQUENIQUE, FESTAS, MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS POR ATÉ 2 MINUTOS. FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPALHÁVEL. DIÂMETRO 13,5. DURABILIDADE SUPERIOR.</p>	UNID	100	4,45	445,00
22.	<p>DESCASCADOR DE LARANJA CARACTERÍSTICA GERAL: DESCASCADOR DE LARANJAS / LIMÃO MANUAL COM MANIVELA; ESTRUTURA E TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL.DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:TAMANHO: MÉDIO, ALTURA 15CM, LARGURA 29CM, PROFUNDIDADE 9CMCARACTERÍSTICAS:MANIVELA RESISTENTE;LÂMINAS EM AÇO;REGULAGEM DE CORTE;FIXAÇÃO INCLUSA;BASE COM PROTETORES DE BORRACHA;NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM AÇO E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.</p>	UNID	06	105,25	631,50
23.	<p>ESCADA ALUMINIO ARTICULADA 4X4 16 DEGRAUS 4,7M, ALTURA MÁXIMA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,70 M ALTURA MÁXIMA (POSIÇÃO PINTOR): 2,20 M ALTURA MÁXIMA (POSIÇÃO ANDAIME): 1,24 M LARGURA DA ESCADA: 34,00 CM PESO APROXIMADO: 9.2 KG, PROFISSIONAL</p>	UNID	02	807,76	1.615,52

24.	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: ESCUMADEIRA PARA MEXER ALIMENTOS, SENDO: ESCUMADEIRA GRANDE, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMANHO: COMPRIMENTO 43CM, ESPESSURA 2,5MM, DIÂMETRO 10CM, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	78,90	789,00
25.	ESTEIRA DE CATAÇÃO MEDIA DE AÇO INOX PARA FAZER A LIMPEZA DE 3 LATAS DE AÇAÍ POR VEZ.	UNID	02	1.700,00	3.400,00
26.	FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE CARACTERÍSTICA GERAL: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LÂMINA: 10"; ESPESSURA: 3.0MM; COMPRIMENTO: 33 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, DE SEGURANÇA, DENTRE OUTRAS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	15	27,90	418,50
27.	FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO CARACTERÍSTICA GERAL: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. 2.1. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LÂMINA: 8"; ESPESSURA: 2,5 MM.	UNID	15	42,00	630,00
28.	FILTRO CENTRAL INOX 600L/H COM MATERIAL EM AÇO INOX 304 MODELO P25-A VAZÃO ATÉ 600L/HORA. DIMENSÕES EXTERNAS: 1027 X 290 X 220 MM MATERIAL: AÇO INOX 304 TUBULAÇÃO: 25MM- ¾"	INID	02	2.050,00	4.100,00
29.	FORMA BOLO PUDIM N 20 REDONDA EM ALUMÍNIO COM CONE ASSADEIRA BOLO PADARIA CONFEITARIA IDEAL PARA AIRFRYER FORNOS USO DOMÉSTICO INDUSTRIAL COZINHA PRATICA FORMA PARA PREPARAR BOLOS E PUDINS COM O TAMANHO TRADICIONAL DE PADARIAS. USO EM COZINHA DOMÉSTICA, PADARIAS, CONFEITARIAS, COZINHA INDUSTRIAL.ALÉM DE BOLOS E PUDINS, TAMBÉM É IDEAL PARA PREPARAR TORTAS, QUICHES E OUTROS PRATOS ASSADOS. O FORMATO COM CONE, PERMITE QUE A FORMA SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NOS FORNOS E	UNID	10	35,12	351,20

	AIRFRYER.PODE SER USADA PARA PREPARAR TORTAS, QUICHES E OUTROS PRATOS ASSADOS.FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.ANTES DE USAR PELA PRIMEIRA VEZ, LAVE A FORMA COM ÁGUA MORNNA E SABÃO NEUTRO.FÁCIL LAVAR PARA MANTER SUA COZINHA SEMPRE LIMPA.FORMA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO ENFERRUJAPRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.				
30.	GARFO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: GARFO EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS, SENDO: GARFO GRANDE. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 32CM, ESPESSURA 2,5MM, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	18,78	187,80
31.	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: BOTTIÃO DE 5 LITROS, ADEQUADO PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, COM TRIPÉ, ALÇA RETRÁTIL, BOCAL LARGO, TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 05 L ALTURA 22 CM DIÂMETRO: 24 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOS MATERIAIS EM USO, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL, PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO	UNID	10	54,88	548,80
32.	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, COM ALÇA, CARACTERÍSTICA GERAL: GARRAFA TÉRMICA DE MESA, PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E PRECISO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E AMPOLA DE VIDRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 1,8 LALTURA 36,7 CMLARGURA: 13,5 CM. PROFUNDIDADE: 15 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE MATERIAIS EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	121,30	1.213,00
33.	GARRAFA TERMICA 2,5L INOX GRANDE THERMOS TERERÉ AGUA GELADA CAFE QUENTE, FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL, UM MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E	UNID	06	151,00	906,00

	FÁCIL DE LIMPAR, TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR, QUE EVITA VAZAMENTOS E FACILITA O SERVIR, ALÇA ERGONÔMICA E ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO A VÁCUO, QUE MANTÉM A TEMPERATURA DA BEBIDA POR ATÉ 12 HORAS, CAMADA INTERNA DE INOX, QUE AUMENTA A EFICIÊNCIA TÉRMICA E PREVINE A OXIDAÇÃO DO AÇO, REVESTIMENTO EXTERNO, QUE PROTEGE O AÇO DE ARRANHÕES E CORROSÃO. SELO DE QUALIDADE E GARANTIA DO FABRICANTE, QUE ASSEGURA A PROCEDÊNCIA E A CONFIABILIDADE DO PRODUTO, DIÂMETRO DO PRODUTO MONTADO 20 CENTÍMETROS, TIPO DE MATERIAL POLIPROPILENO, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 20 X 40 CM; 1,6 QUILOGRAMAS.				
34.	GARRAFA TÉRMICA 5,5 L AÇO INOX TORNEIRA E ALÇA PARAMOUNT, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 31,5 X 31,5 X 31,5 CM; 1,43 QUILOGRAMAS, ALÇA DE TRANSPORTE, PÉ RESTRÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, PESO 1,5 QUILOGRAMAS COMPRIMENTO 23 CENTÍMETROS LARGURA 23 CENTÍMETROS ALTURA 32 CENTÍMETROS.	UNID	06	219,90	1.319,40
35.	GARRAFA TERMICA SIMPLES DE 1L, COR PRETA, DIMENSÕES DO PRODUTO 13,6 X 10,4 X 31,5 CM; 529 G, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 1000 ML.	UNID	12	37,84	454,08
36.	JARRA MEDIDORA GRANDE EM AÇO INOX 1 LITRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;CAPACIDADE: 1L / 1000 ML,ALÇA ERGONÔMICA,POSSUI MEDIDAS EM ML NA FACE INTERNA E EXTERNA; DESIGN INOVADOR E MODERNO; MEDE COM PRECISÃO E QUANTIDADES EXATAS.	UNID	06	58,99	353,94
37.	JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES CARACTERÍSTICA GERAL: JOGO DE TALHERES, COMPOSTO POR 8 (OITO) COLHERES DE MESA; 8 (OITO) GARFOS DE MESA; 8 (OITO) FACAS DE MESA, TOTALIZANDO 24 PEÇAS; FEITO EM AÇO INOX; COR: INOX POLIDO; LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS; FACA DE MESA COM PONTA ARREDONDADA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	15	75,30	1.129,50
38.	JOGO DE XICARAS 100 ML CARACTERÍSTICA GERAL: JOGO DE XÍCARA, CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES, TOTALIZANDO 12 PEÇAS; PRODUZIDAS EM PORCELANA; FORMATO REDONDO E COR BRANCA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:XÍCARADIÂMETRO=6,5 CMALTURA H=5,0 CMCAPACIDADE = 100 ML PIRESDIÂMETRO = 11,0 CMALTURA H = 1,7 CM;NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS	UNID	10	143,77	1.437,70

	RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM VIDRO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 3 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
39.	JOGO DE XÍCARAS 75 ML. CARACTERÍSTICA GERAL: JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ, CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES, TOTALIZANDO 12 PEÇAS; PRODUZIDAS EM PORCELANA; FORMATO REDONDO E COR BRANCA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: XÍCARA: ALTURA: 4,5 CM; DIÂMETRO: 06 CM; CAPACIDADE: 75 ML. PIRES: ALTURA: 1,5 CM. DIÂMETRO: 12,5 CM; NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM VIDRO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 3 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	123,12	1.231,20
40.	KIT ACESSÓRIOS COM TODOS OS UTENSÍLIOS PARA PRODUÇÃO DE AÇAÍ.	UNID	02	700,00	1.400,00
41.	KIT ALIMENTAÇÃO TIPO ESCOLAR, COMPOSTO POR: COPO, PRATO E COLHER; FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; VIRGEM DE 1º USO; PRATO COM ABAS; PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:PRATO - ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURA DA ABA 15MM, BOCA 195MM, BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML.- COPO - ALTURA 85MM, ESPESSURA 3,0MM, LARGURA DA ABA 1,5MM, DIÂMETRO BOCA EXT. 200MM, BASE 50MM, CAPACIDADE 300ML. COLHER - COMPRIMENTO - TOT: 18CM, CABO 13CM, CONCHA 5CM, ESPESSURA CABO 4MM, CONCHA 4MM, CAPACIDADE 10ML. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: A FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	100	15,25	1.525,00
42.	KIT ASSADEIRAS DE ALUMINIO CARACTERÍSTICA GERAL: KIT COMPOSTO POR 2 ASSADEIRAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, PARA USO EM FORNO A GÁS E ELÉTRICO. - TAMANHO: GRANDE (Nº7), MÉDIA (Nº6). - ESPESSURA: 2,5MM, 2,5MM, DIMENÇÕES: - COMPRIMENTO - 60CM, 50CM. - LARGURA: 40CM, 35CM. - ALTURA: 8CM, 7CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO	UNID	10	154,82	1.548,20

	DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
43.	LUVA PARA LIMPEZA CARACTERÍSTICA GERAL: LUVAS FABRICADAS EM LÁTEX NATURAL; COR AMARELA; FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAM. P (7.0) - 30CM DE COMPR. - 0.40MM DE ESPESSURA.	UNID	60	7,42	445,20
44.	LUVA TERMICA CARACTERÍSTICA GERAL: PAR DE LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ARAMIDA, REFORÇO EM PARA-ARAMIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REVESTIMENTO SILICONADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO, EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL. TAMBÉM SILICONADO, COM FORRAÇÃO FIXA. QUE FORNEÇA UMA BARREIRA DE CALOR PARA LIDAR COM TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: TAMANHO: 45 CM. COR: AZUL TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 250° C. CANO: LONGO NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: PRODUTO COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: TRÊS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50	36,66	1.833,00
45.	MÁQUINA DESPOLDADORA DE AÇAÍ INOX INDUSTRIAL N 25 ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, COM DIÂMETRO DE 2 ½ E ESPESSURA DE 2,5 MM, TAMBOR E INOX 304 CONSTRUÍDO COM DIÂMETRO INTERNO EM 170MM E ESPESSURA 18MM; PÉS EM CHAPA INOX 1/8 DE ESPESSURA; CRIVO PARA AÇAÍ EM AÇO, COM ESPAÇAMENTO DE 1/8 EM FUROS, NÃO PODENDO SER MAIS ESPAÇADO. MOTOR HÉRCULES MONOFÁSICO 1 CV 02 POLOS 110 WATTS.	UNID	02	5.700,00	11.400,00
46.	MÁQUINA PARA BRANQUEAMENTO COM TEMPERATURA REGULÁVEL DA AGUA A 80°, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX-*304-AISI18.8, MEDINDO 50X50X74CM, 110V CONTENDO: TANQUE DE IMERSÃO – 1 LATA 14KG; RESISTÊNCIA- 3 KW; PROTETOR DE RESISTÊNCIA; ISOLAMENTO TÉRMICO FEITO EM LÃ DE VIDRO COM BARREIRAS DE ALUMÍNIO, TERMÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL COM DISPLAY; LÂMPADA SINALIZADORA; TERMOSTATO ANALÓGICO DE 20 A 120°C, ESTRUTURA DE APOIO EM TUBOS E SAPATAS REGULADORAS DE POLIAMIDA; SOQUETE INDUSTRIAL (MACHO) 30 (A) PARA ENERGIA; ATERRAMENTO; PORTA PARA MANUTENÇÃO E DRENO COM REGISTRO.	UNID	02	2.700,00	5.400,00
47.	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL / BANCADA INOX DE APOIO 190 X 70 X 90 CM.	UNID	02	1.600,00	3.200,00
48.	PÁ COLETORA DE LIXO CARACTERÍSTICA GERAL: PÁ COLETORA DE LIXO, BASE COLETORA EM MATERIAL DE	UNID	25	27,90	697,50

	POLIETILENO E CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: BASE COLETORA: LARGURA: 24 CM; COMPRIMENTO: 17 CM; CABO: 60CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: A FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRÊS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
49.	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: PANELA DE PRESSÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM FECHAMENTO EXTERNO. 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E DUAS VÁLVULAS ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO E ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 26 CMLARGURA: 37,0 CM. CAPACIDADE: 12 LITROSDIÂMETRO: 28 CMNORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: CERTIFICADA PELO INMETRO E COM 2 ANOS DE GARANTIA, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	06	410,43	2.462,58
50.	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: PANELA DE PRESSÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM FECHAMENTO EXTERNO. 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E DUAS VÁLVULAS ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO E ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 17,50 CMLARGURA: 27,5 CMCAPACIDADE: 7,5 LITROSDIÂMETRO: 24,0 CMNORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL, GARANTIA: CERTIFICADA PELO INMETRO E COM 2 ANOS DE GARANTIA, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	07	265,35	1.857,45
51.	PAPEIRO EM ALUMINIO CARACTERÍSTICA GERAL: PAPEIRO ALUMÍNIO Nº16; MATERIAL DO CABO: BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 1 L. ALTURA: 7 CM. DIÂMETRO: 16 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	21,20	212,00
52.	PAPEIRO ESMALTADO CARACTERÍSTICA GERAL: PAPEIRO ESMALTADO Nº16; MATERIAL DO CABO: BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, DIMENSÕES E	UNID	06	45,60	273,60

	TOLERÂNCIA: CAPACIDADE: 1 L. ALTURA: 7 CM. DIÂMETRO: 16 CM.				
53.	PEDRA PARA AFIAR FACA, ESPESSURA DA PEDRA PARA AFIAR: 25. 4 MM, LARGURA DA PEDRA PARA AFIAR: 50 MM, COMPRIMENTO DA PEDRA PARA AFIAR: 203 MM, TIPO DE GRÃO ABRASIVO: CARBETO DE SILÍCIO, TIPO DE GRÃO FINO E GROSSO, COR CINZA.	UNID	10	9,99	99,90
54.	PEGADOR SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: PEGADOR EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, SENDO: PEGADOR GRANDE. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 39,5CM, ESPESSURA 2,5MM NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	10	34,89	348,90
55.	QUADRO BRANCO 200X120 LOUSA GRANDE. MOLDURA ALUMÍNIO. FORMATO: RETANGULAR. MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: UV, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM	UNID	7	392,00	2.744,00
56.	QUADRO BRANCO 90X60 LOUSA PEQUENA. MOLDURA ALUMÍNIO. FORMATO: RETANGULAR. MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: UV, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM	UNID	5	69,00	345,00
57.	QUADRO DE AVISOS LOUSA 120X90. MATERIAL DA SUPERFÍCIE: CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA	UNID	6	159,89	959,34
58.	TANQUE DE AÇO INOX PARA RESFRIAMENTO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 100MM SOLDADO NA MIG, COM ALTURA DE SOLO DE 25CM, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 1 ½ COM SAPATAS DE POLIPROPILENO. DRENO COM CHAVE DE REGISTRO PARA SAÍDA DE ÁGUA.	UNID	02	1.300,00	2.600,00
59.	TOUCA CARACTERÍSTICA GERAL: TOUCA DE TECIDO, COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO, CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA PARTE POSTERIOR, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE TECIDOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRÊS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	50	28,98	1.449,00
SOMA TOTAL					81.437,59

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como principais atribuições formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, abrangendo funções de proteção, defesa e promoção dos direitos sociais. Isso inclui garantir o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais, visando a

inclusão social e o bem-estar da população.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade do material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de processo licitatório;

2.3. Portanto, diante desta demanda, observou-se a necessidade de contratar empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, os quais são primordiais para a correta execução das atividades rotineiras desta Secretaria e seus departamentos.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A solicitação do objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Afuá - PA, que é responsável pela condução dos processos de contratações públicas em geral.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista e

IV - Econômico-financeira.

4.2. No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, **de forma parcelada** e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades;

5.2. Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Secretaria Municipal de Assistência Social com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

5.2.1. Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste subitem, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;

5.2.2. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;

5.2.3. Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;

5.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada e enviada imediatamente à Contratante;

5.3.1. Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;

5.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.5. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;

5.6. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado da secretaria Municipal de Gestão, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;

5.6.1. Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. Deste Termo de Referência;

5.7. O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:
Praça Albertino Baraúna, s/n, bairro Centro, Afuá/PA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. À CONTRATADA CABERÁ:

6.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.1.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

6.1.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;

6.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

6.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

6.1.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

6.1.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

6.2. À CONTRATANTE caberá:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

6.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.3 Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;

6.2.5 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;

6.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

6.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

6.2.10 Efetuar (os) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

8.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para as aquisições fornecidas, objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá, por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

ORGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃO 16 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ACÇÃO: 08.243.0131.2-055 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

08.243.0131.2-056 Atenção a Criança e ao Adolescente

08.243.0131.2-057 Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes

08.243.0137.2-058 Manutenção do Conselho Tutelar
08.122.1002.2-023 Implantação do Conselho de Segurança Alimentar
08.124.1319.2-024 Manutenção do Controle Interno
08.125.0042.2-025 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)
08.128.0066.2-026 Capacitação e Treinamento dos Servidores da Assistência Social
08.241.0121.2-027 Implantação do Conselho do Idoso
08.242.0126.2-028 implantação do Conselho dos Direitos dos Deficientes
08.244.0137.2-029 Desenv. das Ações de Cidadania e Auxílio a Pessoas em Vulnerabilidade.
08.244.1315.2-030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.1315.2-031 Criação e Manutenção da Casa de Passagem
08.244.1316.1-004 Construção Reforma e Ampliação do CREAS
08.306.0137.2-032 Implantação do Restaurante Popular
08.334.0305.2-033 Programa de Geração de Trabalho e Renda
08.122.0137.2-034 Gestão Administrativa do FMAS
08.122.1321.2-035 Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS
08.242.1315.2-036 Atenção a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
08.243.1315.2-037 Manut. do Programa Primeira Infância no Suas (Programa Criança Feliz)
08.243.1316.2-038 Manutenção das Atividades do Peti
08.244.0131.2-039 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
08.244.0131.2-040 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial
08.244.0137.2-041 Manutenção da Lanchas da Assistência Social - LAS
08.244.1002.2-042 Gestão de Benefícios Eventuais
08.244.1002.2-043 Manut. De Outros Programas do FNAS
08.244.1315.2-044 Apoio ao Prog. De Combate as Drogas
08.244.1315.2-045 Atividades do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS
08.244.1315.2-046 Atividades dos Servi. de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos -PSB
08.244.1315.2-047 Man. Piso Variável III - Equipe Volante
08.244.1315.2-048 Manutenção do Programa PAIF
08.244.1315.2-049 Execução de Emendas Parlamentares Para Assistência Social
08.244.1315.2-050 Atividades dos Serviços -PSB – Estadual
08.244.1316.2-051 Atividades dos Serviços -SPE Estadual
08.244.1316.2-052 Atividades do Centro de Ref. de Assis. Social-CREAS
08.244.1316.2-053 Manutenção do Programa PAEFI
08.244.1321.2-054 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGDBF

CÓDIGO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a

importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.8. **O reajuste será realizado por apostila-mento.**

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

11.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

12.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

12.6. **O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:**

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:**

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

a) Multa:

- Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

14.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

14.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato

14.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelo servidor, DIOGO VAZ MORAES, CPF nº 001.490.852-22 como FISCAL TITULAR.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

15.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

15.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Câmara Municipal ou pelos

órgãos solicitantes, no endereço constante neste Termo de Referência;

15.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.



Ieda Maria Bezerra Ferreira Cunha
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. 010/2025 GAB-PMA

TERMO DE REFERENCIA 001/2026

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de **COPA E COZINHA** por parte da Administração Municipal

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles materiais ou serviços dentre os quais destacam-se a COPA E COZINHA. Neste sentido, o presente processo justifica-se em razão de prover a Secretaria de Agricultura e Pesca de um certame amplo e competitivo que agregue maior conveniência e oportunidades de preços e condições contratuais aos interessados

3. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de COPA E COZINHA até 31 de dezembro de 2026 de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Termo, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas

4 FONTE DE RECURSO:

4.1. Para as aquisições fornecidas objeto do presente Termo de Referência serão utilizados recursos oriundos de acordo com a demanda da Secretaria em questão

5. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

O licitante deve proporcionar entrega de **gêneros alimentícios**, para atender necessidade administrativas da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**. Conforme dições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo Referência, o objeto com avarias ou defeitos,
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto. Com a devida comprovação,

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1 Os materiais deverão ser entregues nos endereços das unidades do órgão/entidade contratante, conforme o quadro de demanda emitido pelo órgão solicitante ao fornecedor, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo órgão requisitante e anuído pelo fornecedor.

6.1.1 O órgão/entidade contratante poderá a seu critério estabelecer um único centro de recepção do material ou diferentes unidades de recebimento, cabendo-lhe indicá-lo (s) no quadro de demanda.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 O material deverá ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.2 O recebimento e aceitação do objeto do processo decorrente deste Termo de Referência obedecerão ao disposto no Art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/21, e se dará, em especial, da seguinte forma:

a) Provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais,

b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente,

9. DA VALIDADE/GARANTIA

9.1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer a legislação em vigor, observando-se as variáveis dos processos de obtenção, embalagem e conservação;

9.2 A justificativa para a estipulação dos prazos de garantia e validade citado no parágrafo anterior tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais vícios detectados ao longo da utilização do material, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação

10. DOS ENCARGOS

10.1 Caberá à contratante:

10.1.1 permitir acesso dos empregados da Contratada em suas dependências para a execução do contrato.

10.1.3 solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

10.1.4 proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada,

10.2 Caberá à contratada

10.2.1 Caberá à Contratada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1.1 responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.2.1.2 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante para a execução do contrato

10.2.1.3 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

10.2.1.4 efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

10.2.1.5 comunicar a contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados,

10.2.1.6 manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste certame

10.2.1.7 entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho,

10.2.2 À Contratada cabe assumir a responsabilidade por:

10.2.2.1 todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante,

10.2.2.2 todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da contratante:

10.2.2.3 encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Termo

10.2.3 São expressamente vedadas à Contratada.

10.2.3.1 a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da contratante para a execução do contrato decorrente deste processo;

10.2.3.2 veiculação de publicidade acerca do respectivo processo salvo houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Afuá.

10.2.3.3 a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste processo.

10.2.3.4 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos sócias, comerciais fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onera objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vinculo de solidariedade ativa ou passiva, com a contratante.

11. DO QUADRO DE DEMANDA

11.10 Órgão ou Entidade demandante deverá no ato da solicitação do material ao fornecedor registrado, emitir Quadro de Demanda onde constarão no mínimo os seguintes elementos:

- a. Indicação do material e quantitativo a ser fornecido,
- b. Indicação do período estimado para o consumo do material.,
- c. Indicação do local de entrega,
- d. Indicação da data e horário de entrega
- e. Indicação do setor ou responsável pela recepção do material.,

12 DA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL

12.1 Todas as embalagens do produto objeto do presente processo deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação com suas embalagens integras e dentro dos padrões estabelecidos pelo Inmetro Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia.

12.2 Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos violações bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou quaisquer outro tipo de impureza que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência

13. DO PAGAMENTO

13.1 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto deste, Termo deverá a Contratado realizar os seguintes procedimentos

13.1.1 Emissão de nota fiscal ou fatura para cada solicitação realizada, devendo conter a

Discriminação detalhada de cada item aquisição constitutivo da solicitação

13.2 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da Fatura em 02 (duas) vias no local indicado pelo (a) CONTRATANTE

13.2.10 o não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante por culpa exclusiva do Contratado, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente aquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processo dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outra sanções para os entes administrativos.

13.2.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação

13.3 A Nota Fiscal Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens e o valor correspondente a impostos, seguros fretes, transporte tributos taxas contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto pela aquisição correspondente.

13.4 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco da mesma, até o 30º (trigésimo) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

13.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficara pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras

13.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo em relação as aquisições futuras pela CONTRATADA

13.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se as aquisições estiverem em desacordo com as especificações constantes na ordem de compra

13.8 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes da lei 14.133, MUNICIPAL DE AFUA

CNPJ.N05.119.854/0001-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

13.2.2 pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação

13.3 A Nota Fiscal Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens bem como o valor correspondente da taxa de gerenciamento, devidamente separado do valor dos outros itens e o valor correspondente a impostos, seguros fretes, transporte tributos taxas contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto pela aquisição correspondente

13.4 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco da mesma, até o 30º (trigésimo) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

13.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras

13.6 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo em relação as aquisições futuras pela CONTRATADA

13.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se as aquisições estiverem em desacordo com as especificações constantes na ordem de compra

13.8 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes da lei 14.133

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do futuro contrato derivado deste Termo, a aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros

14.2. A atestação de conformidade das aquisições do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14 133. de 2021, Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes deste instrumento que não puderem ser dirimida administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Afuá/PA e, sim houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litigio o foro de uma das varas federais da Seção Judiciária do Para

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência do futuro contrato derivado deste Termo, a aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros

14.2. A atestação de conformidade das aquisições do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14 133. de 2021, Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes deste instrumento que não puderem ser dirimida administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Afuá/PA e, s houver utilização de recurso federal, será competente para o julgamento do litigio o foro c uma das varas federais da Seção Judiciária do Para

Afuá-PA 09 de janeiro de 2026


GUILHON NEVES DOS ANJOS
Respondendo pela Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ANEXO 1
DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E COMPOSIÇÃO DOS LOTES


ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE
1	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS <u>Característica geral:</u> Botijão de 5 Litros, adequado para líquidos frios ou quentes, com tripé, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e isolamento térmico em Poliuretano (PU). <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 05 LAltura 22 cm Diâmetro: 24 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios dos materiais em uso, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	-	UNID	1.00
2	FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. 2.1. Dimensões e tolerância: Lâmina: 8"; Espessura: 2,5 mm	-	DZ	3,00
3	FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 10"; Espessura: 3.0mm; Comprimento: 33 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	-	UNID	10
4	COADOR DE CAFE DE PANO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 20CM (DI.AMETRO) X 30CM (PROFUNDIDADE), CABO DE MADEIRA COM 16CM DE COMPRIMENT.	-	UNID	5,00
5	JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES <u>Característica geral:</u> Jogo de talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24 peças; Feito em aço inox; Cor:	-	JG	1.00

	Inox Polido; Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Normas técnicas de referência: Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal..															
6	PÁ COLETORA DE LIXO <u>Característica geral:</u> Pá Coletora de lixo, base coletora em material de polietileno e cabo de madeira. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Base coletora:Largura: 24 cm; Comprimento: 17 cm;Cabo: 60cm <u>Normas técnicas de referência:</u> A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	-	UNID	3,00												
7	CONJUNTO DE PRATOS fundos de vidro 6 peças 22cm –design liso moderno e resistente	-		10												
8	FRIGIDEIRA FUNDA TRAMONTINA loreto em alumínio com revestimento interno e externo em antiadese	-	UNID	5,00												
9	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO <u>Característica geral:</u> Conjunto potes de mantimentos redondos, composto por 3 peças cada uma medindo 3,2 L, 1,8 L, 720 L. Produzidos em polipropileno. <u>Dimensões e tolerâncias:</u>	-	UNID	1.00												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Cumprimento</th> <th>Largura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,2 Litros</td> <td>17,5cm</td> <td>17,5cm</td> </tr> <tr> <td>1,8 Litros</td> <td>14,5 cm</td> <td>14,5 cm</td> </tr> <tr> <td>720 ml</td> <td>11 cm</td> <td>cm</td> </tr> </tbody> </table>	Capacidade	Cumprimento		Largura	3,2 Litros	17,5cm	17,5cm	1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	720 ml	11 cm	cm		
Capacidade	Cumprimento	Largura														
3,2 Litros	17,5cm	17,5cm														
1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm														
720 ml	11 cm	cm														
	<u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.															
10	JOGO DE COPOS <u>Característica geral:</u> Conjunto de copo de vidro; cor transparente. Com 6 unidades	-	DZ	3,00												
11	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa	-	UNID	10												

	e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 17,50 cm Largura: 27,5 cm Capacidade: 7,5 Litros Diâmetro: 24,0 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.			
12	CALDEIRÃO BOJUDO ALUMINIO reforçado forlar 1 l n 10 fosco	-	UNID	5,00
13	TAÇA PAULISTA AGUA DE VIDRO DE 250ml nadir 7002 12 unidade transparente nadir fegueredo	-	DZ	1.00
14	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça, Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 litros; Altura: 73 cm; Largura: 59 cm; Diâmetro: 51,5 cm 36.2. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	-	UNID	3,00
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 15 litros Altura: 29 cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.		UNID	10
16	TOALHA DE MESA <u>Característica geral:</u> Toalha Para mesa de 8 lugares, Tecido 58% algodão 42% poliéster. Acabamento em bainha ou overloque. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 220 cm. Largura: 140 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	-	UNID	5,00
17	PLASTICO DE MESA decorado térmico por metro dekorama	-	MTS	1.00

18	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 51 X 51	-	UNID	3,00												
19	TOALHA DE MÃO E ROSTO	-	UNID	10												
20	MONDIAL LIQUIDIFICADOR TURBO preto/inox 1200w 220w I-1200 BI	-	UNID	5,00												
21	KIT 4 GARRAFA DE AGUA para geladeira 1,5 graduada com tampa lummar	-	UNID	1.00												
22	<p>DESCASCADOR DE LARANJA Característica geral: Descascador de laranjas / limão manual com manivela; estrutura e todas as engrenagens em metal. Dimensões e tolerância:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Profundidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Médio</td> <td>15cm</td> <td>29cm</td> <td>9cm</td> </tr> </tbody> </table> <p>Características: Manivela resistente; Lâminas em aço; Regulagem de corte; Fixação inclusa; Base com protetores de borracha; Normas técnicas de referência O produto deve relativas à fabricação de utensílios em aço e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões				Tamanho	Altura	Largura	Profundidade	Médio	15cm	29cm	9cm	-	UNID	3,00
Dimensões																
Tamanho	Altura	Largura	Profundidade													
Médio	15cm	29cm	9cm													
23	<p>BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS. Peso Líquido: 0,5850 kg. Peso Bruto: 0,5850 kg. Metragem: 0,002331 m3. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 395x 295x 20 mm. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 397x 296x 21 mm. Espessura: 0,6 mm.</p>	-	UNID	1,00												
24	<p>JARRA MEDIDORA GRANDE EM AÇO INOX 1 LITRO, Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1L / 1000 ml; Alça ergonômica; Possui medidas em ml na face interna e externa; Design inovador e moderno; Mede com precisão e quantidades exatas.</p>	-	UNID	3,00												
25	JOGO KIT TAPETE PEÇAS 2 passadeira atacado	-	JG	10,00												
26	<p>JOGO DE XICARAS 75 ML. Característica geral: Jogo de Xícara de Café, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> Xícara: Altura: 4,5 cm; Diâmetro: 06 cm; Capacidade: 75 ml. Pires: Altura: 1,5 cm Diâmetro: 12,5 cm;</p>		JG	5,00												

<p><u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>			
---	--	--	--


GUILHON NEVES DOS ANJOS
Respondendo pela Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação a necessidade do material de copa e cozinha, para para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Turismo Esporte Lazer E Cultura.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E DIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1.	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: BALDE COM ALÇA DE FERRO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 15 LITROS ALTURA: 29 CM. DIÂMETRO: 28 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	05	15,06	75,30
2.	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL :CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E "TRAVAS" LATERAIS, INCOLOR, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 20 LCOMPRIMENTO: 56 CM ALTURA: 18 CM. LARGURA: 40 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	03	47,80	143,40
3.	COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: COLHER EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS, SENDO: COLHER GRANDE. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 51,5CM, ESPESSURA 2,5MM, DIÂMETRO 6CM, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	03	19,12	57,36
4.	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO CARACTERÍSTICA GERAL: CONJUNTO POTES DE MANTIMENTOS REDONDOS, COMPOSTO POR 3 PEÇAS CADA UMA MEDINDO 3,2L, 1,8L E 720ML. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:	UNID	05	39,70	198,50

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

	- CAPACIDADE: 3,2LITROS, 1,8LITROS E 720ML. - CUMPRIMENTO: 17,5CM, 14,5CM, 11CM. - LARGURA: 17,5CM, 14,5CM, 11,5CM. - ALTURA: 19CM, 15,5CM, 10CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRÊS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
5.	FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE CARACTERÍSTICA GERAL: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LÂMINA: 10"; ESPESSURA: 3.0MM; COMPRIMENTO: 33 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, DE SEGURANÇA, DENTRE OUTRAS, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	01	27,90	27,90
6.	FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO CARACTERÍSTICA GERAL: LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. 2.1. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: LÂMINA: 8"; ESPESSURA: 2,5 MM	UNID	01	42,00	42,00
7.	FORMA BOLO PUDIM N 20 REDONDA EM ALUMÍNIO COM CONE ASSADEIRA BOLO PADARIA CONFEITARIA IDEAL PARA AIRFRYER FORNOS USO DOMÉSTICO INDUSTRIAL COZINHA PRATICA FORMA PARA PREPARAR BOLOS E PUDINS COM O TAMANHO TRADICIONAL DE PADARIAS. USO EM COZINHA DOMÉSTICA, PADARIAS, CONFEITARIAS, COZINHA INDUSTRIAL. ALÉM DE BOLOS E PUDINS, TAMBÉM É IDEAL PARA PREPARAR TORTAS, QUICHES E OUTROS PRATOS ASSADOS. O FORMATO COM CONE, PERMITE QUE A FORMA SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NOS FORNOS E AIRFRYER. PODE SER USADA PARA PREPARAR TORTAS, QUICHES E OUTROS PRATOS ASSADOS. FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ANTES DE USAR PELA PRIMEIRA VEZ, LAVE A FORMA COM ÁGUA MORNA E SABÃO NEUTRO. FÁCIL LAVAR PARA MANTER SUA COZINHA SEMPRE LIMPA. FORMA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO ENFERRUJA. PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO.	UNID	01	35,12	35,12
8.	GARFO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: GARFO EM INOX PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS, SENDO: GARFO	UNID	02	18,78	37,56

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

	GRANDE. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 32CM, ESPESSURA 2,5MM, NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
9.	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS CARACTERÍSTICA GERAL: BOTTIÃO DE 5 LITROS, ADEQUADO PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, COM TRIPÉ, ALÇA RETRÁTIL, BOCAL LARGO, TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (PU). DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: CAPACIDADE: 05 L ALTURA 22 CM DIÂMETRO: 24 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOS MATERIAIS EM USO, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL, PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO	UNID	01	54,88	54,88
10.	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, COM ALÇA, CARACTERÍSTICA GERAL: GARRAFA TÉRMICA DE MESA, PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, COM SISTEMA DE BOMBA COM JATO FORTE E PRECISO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E AMPOLA DE VIDRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: CAPACIDADE: 1,8 L ALTURA 36,7 CM LARGURA: 13,5 CM. PROFUNDIDADE: 15 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE MATERIAIS EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	01	121,30	121,30
11.	JARRA MEDIDORA GRANDE EM AÇO INOX 1 LITRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 1L / 1000 ML; ALÇA ERGONÔMICA; POSSUI MEDIDAS EM ML NA FACE INTERNA E EXTERNA; DESIGN INOVADOR E MODERNO; MEDE COM PRECISÃO E QUANTIDADES EXATAS.	UNID	01	58,99	58,99
12.	JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES CARACTERÍSTICA GERAL: JOGO DE TALHERES, COMPOSTO POR 8 (OITO) COLHERES DE MESA; 8 (OITO) GARFOS DE MESA; 8 (OITO) FACAS DE MESA, TOTALIZANDO 24 PEÇAS; FEITO EM AÇO INOX; COR: INOX POLIDO; LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS; FAÇA DE	UNID	03	75,30	225,90

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

	MESA COM PONTA ARREDONDADA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
13.	JOGO DE XICARAS 100 ML CARACTERÍSTICA GERAL: JOGO DE XÍCARA, CONTENDO 06 XÍCARAS E 06 PIRES, TOTALIZANDO 12 PEÇAS; PRODUZIDAS EM PORCELANA; FORMATO REDONDO E COR BRANCA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:XÍCARADIÂMETRO = 6,5 CMALTURA H = 5,0 CMCAPACIDADE = 100 ML PIRESDIÂMETRO = 11,0 CMALTURA H = 1,7 CM;NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS EM VIDRO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 3 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	02	143,77	287,54
14.	PAPEIRO EM ALUMINIO CARACTERÍSTICA GERAL: PAPEIRO ALUMÍNIO N°16; MATERIAL DO CABO: BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:CAPACIDADE: 1 L. ALTURA: 7 CM. DIÂMETRO: 16 CM. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: 12 MESES - DEFEITO DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNID	02	21,20	42,40
15.	PAPEIRO ESMALTADO CARACTERÍSTICA GERAL: PAPEIRO ESMALTADO N°16; MATERIAL DO CABO: BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: CAPACIDADE: 1 L. ALTURA: 7 CM. DIÂMETRO: 16 CM.	UNID	02	45,60	91,20
16.	PEDRA PARA AFIAR FACA, ESPESSURA DA PEDRA PARA AFIAR: 25. 4 MM, LARGURA DA PEDRA PARA AFIAR: 50 MM, COMPRIMENTO DA PEDRA PARA AFIAR: 203 MM, TIPO DE GRÃO ABRASIVO: CARBETO DE SILÍCIO, TIPO DE GRÃO FINO E GROSSO, COR CINZA.	UNID	01	9,99	9,99
17.	PEGADOR SERVIR ALIMENTOS CARACTERÍSTICA GERAL: PEGADOR EM INOX PARA SERVIR ALIMENTOS, SENDO: PEGADOR GRANDE. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430; MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO 39,5CM, ESPESSURA 2,5MM NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE	UNID	01	34,89	34,89

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

	FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
18.	PRATO: CONJUNTO DE PRATOS FUNDOS DE VIDRO 6 PEÇAS 22CM – DESIGN LISO MODERNO E RESISTENTE ACESSÍVEL A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS L PARA REFEIÇÕES, ALMOÇOS E JANTARES COM 22 CM DE DIÂMETRO E 3,2 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID	10	7,00	70,00
19.	FRIGIDEIRA: EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 24 CM 2,2 L	UNID	01	60,00	60,00
20.	COPO DE VIDRO: COPO LIGHTS LONG DRINK 410ML MATERIAL VIDRO COR TRANSPARENTE CAPACIDADE 410 MILLILITROS	KIT	03	46,00	138,00
21.	LIQUIDIFICADOR: LN65 COMFORT CONTROL 15 VELOCIDADES 1400W - PRETO - 110V CAPACIDADE TOTAL ACIMA DE 1,5 L CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 42 POTÊNCIA (W) 1400 POTÊNCIA ACIMA DE 800W CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 3,1 TENSÃO/VOLTAGEM 110V-220V CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,75 COR PRETO TIPO DE TOMADA 10A (4MM) TIPO DE PLUGUE 2 PINOS	UND	01	200,00	200,00
SOMA TOTAL					2.012,23

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação faz-se necessária para atender às demandas contínuas desta Administração Pública, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Tal contratação visa suprir a necessidade de materiais essenciais ao desenvolvimento das rotinas institucionais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como o atendimento eficiente ao público..

2.2. CONSIDERANDO a necessidade do material de copa e cozinha, para para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Turismo Esporte Lazer E Cultura, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) através de processo licitatório;

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A solicitação do objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Afuá - PA, que é responsável pela condução dos processos de contratações públicas em geral.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista e
- IV - Econômico-financeira.

4.2. No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, **de forma parcelada** e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pelo Secretaria Municipal De Turismo Esporte Lazer E Cultura, de acordo com as necessidades;

5.2. Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Secretaria Municipal De Turismo Esporte Lazer E Cultura com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

5.2.1. Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste subitem, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;

5.2.2. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;

5.2.3. Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;

5.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada e enviada imediatamente à Contratante;

5.3.1. Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;

5.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.5. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;

5.6. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

da secretaria Municipal de Gestão, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;

5.6.1. Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. Deste Termo de Referência;

5.7. O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:
Praça Albertino Baraúna, s/n, bairro Centro, Afuá/PA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. À CONTRATADA CABERÁ:

6.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.1.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

6.1.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;

6.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

6.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

6.1.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

6.1.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

6.2. À CONTRATANTE caberá:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

6.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

- 6.2.4** Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;
- 6.2.5** Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.2.6** Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;
- 6.2.7** Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;
- 6.2.9** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- 6.2.10** Efetuar (os) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 6.2.11** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 7.3.** As comunicações entre contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;
- 8.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.3.** O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 8.5.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;
- 8.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

8.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

11.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

12.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

a) Multa:

- Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

14.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à

Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Lazer e Cultura-
SEMTELC.

execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

14.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato

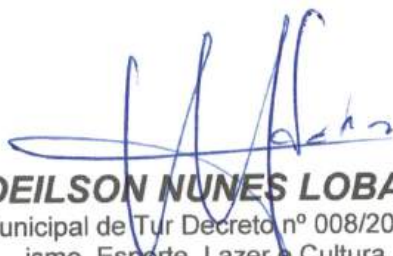
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

15.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

15.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Câmara Municipal ou pelos órgãos solicitantes, no endereço constante neste Termo de Referência;

15.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.



ADEILSON NUNES LOBATO

Secretaria Municipal de Tur Decreto nº 008/2025 PMA- GAB
ismo, Esporte, Lazer e Cultura
Dec. 008/2025 GAB-PMA

TERMO DE REFERÊNCIA -TR

1- OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais Copa/Cozinha, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA e Unidades de Saúde do Município de Afuá/PA;

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Secretaria Municipal de Saúde de Afuá/PA desempenha atividades que exigem rigor em relação à higiene, segurança e organização dos ambientes, tendo em vista que seus serviços envolvem atendimento direto à população em situações que, diversas vezes, demandam condições sanitárias específicas. A utilização de materiais de copa/cozinha é indispensável tanto para o suporte às equipes de saúde quanto para o acolhimento adequado dos usuários nas unidades de atendimento, como postos de saúde, centros de especialidades, salas de vacinação e setores administrativos. Os materiais de copa/cozinha são utilizados pelas equipes durante longos períodos de trabalho, incluindo plantões, atendimentos contínuos e ações externas, garantindo condições mínimas para que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e segurança. Também se fazem necessários para atendimento a usuários em situações específicas, quando é preciso oferecer suporte básico enquanto aguardam procedimentos ou orientações.

2.2- Considerando que a saúde pública pressupõe atendimento humanizado, ambiente organizado e práticas que garantam a segurança sanitária dos envolvidos, a ausência desses materiais comprometeria a rotina de trabalho, prejudicaria o acolhimento dos pacientes e poderia interferir na qualidade do serviço prestado. A manutenção de estoque adequado desses insumos contribui significativamente para o bom funcionamento das unidades de saúde, auxiliando na organização interna e tornando os ambientes mais preparados para receber a população de forma segura. Assim, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de material de copa/cozinha, de forma a assegurar que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde ocorram de maneira contínua, eficiente e em conformidade com as exigências sanitárias e operacionais que norteiam a prestação de assistência à população.

3- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II- Técnica;
- III- Fiscal, social e trabalhista e
- V- Econômico-financeira.

3.2. No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

- a) Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- c) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

3- LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

4.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com as necessidades;

4.2. Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

4.2.1. Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste subitem, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;

4.2.2. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;

4.2.3. Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;

4.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada e enviada imediatamente à Contratante;

4.3.1. Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;

4.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.5. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;

4.6. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;

4.6.1. Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. deste Termo de Referência;

4.7. O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:

a) Travessa Quintino Bocaiúva, 21, bairro Centro, Afuá/PA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. À CONTRATADA caberá:

5.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

5.1.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

5.1.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;

5.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

5.1.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

5.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

5.1.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

5.1.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

5.2. À CONTRATANTE caberá:

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

5.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

5.2.3 Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

5.2.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;

5.2.5 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

5.2.6 Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;

5.2.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

5.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

5.2.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

5.2.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

7.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.10. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

8.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFUÁ

(17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

10.122.1203.2-063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

10.301.0200.2-069 Manutenção da Saúde da Família – ESF

10.301.0200.2-070 Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial

- 10.301.0200.2-071 Manutenção da UBS Raimundo Chada
- 10.301.0200.2-072 Manut. De Equipamentos, Mat. Permanentes e Utensílios
- 10.301.0200.2-073 Manutenção do Departamento de Atenção Primária a Saúde
- 10.301.0200.2-075 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha - São Damião
- 10.301.0200.2-076 Manut. da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha -Manoel Perez
- 10.301.0200.2-077 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha – Augusto
- 10.301.0200.2-079 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha – Maniva
- 10.301.0200.2-080 Man. dos Postos de Saúde Zona Rural
- 10.301.0210.1-010 Aquisição de Equipamento e Utensílios Para Saúde
- 10.301.0210.2-083 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde Zona Rural
- 10.301.1203.2-085 Manut. das Atividades de Apoio e Coordenação Primária a Saúde em Geral
- 10.301.1322.2-087 Manutenção das Equipes da Atenção Primária
- 10.301.1322.2-089 Manut. das Ações e Serviços e Demais Programas e Equipes da Atenção Primária a Saúde
- 10.301.1322.2-090 Manut. Atenção Primária de Saúde -APS
- 10.301.1322.2-091 Manut. das Ações de Vig. em Saúde (Ambiental, epidemiológica, Endemias e Trabalhador)
- 10.301.1322.2-100 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
- 10.302.0210.2-102 Manutenção do Centro de Atendimento Psico social-CAPS
- 10.304.0235.2-106 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.
- 10.305.2038.2-109 Manut. das Ações de Vig. em Saúde (Ambiental, epidemiológica, Endemias e Trabalhador)

33.90.30.00.00- Material de Consumo.

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;
- 9.2. Após o período de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 9.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e

que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

10.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

11.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; **11.6.2.**

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

a) Multa:

- Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

13.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

13.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato

13.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelo servidor **ABEL DE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF nº 686.288.382-87 como FISCAL TITULAR.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.5. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.6. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

14.7. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Câmara Municipal ou pelos órgãos solicitantes, no endereço constante neste Termo de Referência;

14.8. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.



Afuá-PA, 09 de janeiro de 2026.

HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FELIX
Secretário Municipal de Saúde de Afuá
Dec. 009/2025-GAB/PMA.

ANEXO

DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

MATERIAL DE COPA/COZINHA															
Item	Nome	P. Unit.	Quant.	Unidade	Total										
01	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 10"; Espessura: 3.0mm; Comprimento: 33cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 28,00	100	Unidades	R\$ 2.800,00										
02	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 8"; Espessura: 2,5mm</p>	R\$ 39,90	20	Unidades	R\$ 798,00										
03	<p>JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES <u>Característica geral:</u> Jogo de talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24 peças; Feito em aço inox; Cor: Inox Polido; Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> <u>Normas técnicas de referência:</u> Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 77,90	20	Jogo	R\$ 1.558,00										
04	<p>CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Concha em inox para servir alimentos, sendo: Concha, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="192 1725 562 1902"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>60 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>200 ml</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>8 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u></p>	Dimensões		Comprimento	60 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	200 ml	Diâmetro	8 cm	R\$ 49,90	20	Unidades	R\$ 998,00
Dimensões															
Comprimento	60 cm														
Espessura	2,5 mm														
Capacidade	200 ml														
Diâmetro	8 cm														

	Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota														
05	<p>ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Escumadeira para mexer alimentos, sendo: Escumadeira grande, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>43 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>10cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões		Comprimento	43 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	10cm	R\$ 76,50	20	Unidades	R\$ 1.530,00
Dimensões															
Comprimento	43 cm														
Espessura	2,5 mm														
Capacidade	-														
Diâmetro	10cm														
06	<p>PEGADOR SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Pegador em inox para servir alimentos, sendo: Pegador grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões e tolerâncias:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>39,5 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões		Comprimento	39,5 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	-	R\$ 37,20	20	Unidades	R\$ 744,00
Dimensões															
Comprimento	39,5 cm														
Espessura	2,5 mm														
Capacidade	-														
Diâmetro	-														
07	<p>COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Colher em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Colher grande. Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; Diâmetro: 6cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 17,90	20	Unidades	R\$ 358,00										
08	<p>GARFO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Garfo em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Garfo grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.</p>	R\$ 19,90	20	Unidades	R\$ 398,00										

	<p><u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 32cm; Espessura: 2,5mm.</p> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garanta:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>																				
09	<p>COLHER PARA CALDEIRÃO <u>Característica geral:</u> Pá Colher reforçada Para Caldeirão; Material Plástico Polipropileno atóxico; cor branca. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 100cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 47,31	20	Unidades	R\$ 946,20																
10	<p>JOGO DE COPOS - <u>Característica geral:</u> Conjunto de copo de vidro; cor transparente. Com 6 unidades</p>	R\$ 29,00	15	Jogo	R\$ 435,00																
11	<p>CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO <u>Característica geral:</u> Conjunto potes de mantimentos redondos, composto por 3 peças cada uma medindo 3,2 L, 1,8 L, 720 L. Produzidos em polipropileno. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Capacidade</th> <th>Cumprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,2 Litros</td> <td>17,5cm</td> <td>17,5cm</td> <td>19cm</td> </tr> <tr> <td>1,8 Litros</td> <td>14,5 cm</td> <td>14,5 cm</td> <td>15,5 cm</td> </tr> <tr> <td>720 ml</td> <td>11 cm</td> <td>cm</td> <td>10 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Capacidade	Cumprimento	Largura	Altura	3,2 Litros	17,5cm	17,5cm	19cm	1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm	720 ml	11 cm	cm	10 cm	R\$ 44,90	15	Conjunto	R\$ 673,50
Capacidade	Cumprimento	Largura	Altura																		
3,2 Litros	17,5cm	17,5cm	19cm																		
1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm																		
720 ml	11 cm	cm	10 cm																		
12	<p>LUVA TERMICA <u>Característica geral:</u> Par de Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol. Também siliconado, com forração fixa. Que forneça uma barreira de calor para lidar com temperaturas de até 250°C. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Tamanho: 45cm Cor: Azul. Temperatura máxima suportada: 250° C; Cano: Longo <u>Normas técnicas de referência:</u> Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 37,99	50	Unidades	R\$ 1.899,50																
13	<p>PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação</p>	R\$ 360,00	10	Unidades	R\$ 3.600,00																

	<p>completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 26 cm Largura: 37,0 cm Capacidade: 12 Litros Diâmetro: 28 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>																						
14	<p>PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 17,50 cm Largura: 27,5 cm Capacidade: 7,5 Litros Diâmetro: 24,0 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 265,88	15	Unidades	R\$ 3.988,20																		
15	<p>KIT ASSADEIRAS DE ALUMINIO <u>Característica geral:</u> Kit composto por 2 assadeiras, fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico.</p> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as</p> <table border="1" data-bbox="154 1194 831 1349"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th rowspan="2">Espess.</th> <th colspan="3">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Comp.</th> <th>Larg.</th> <th>Altura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande (Nº7)</td> <td>2,5 mm</td> <td>60 cm</td> <td>40 cm</td> <td>8 cm</td> </tr> <tr> <td>Média (Nº6)</td> <td>2,5 mm</td> <td>50 cm</td> <td>35 cm</td> <td>7 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p>normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Tamanho	Espess.	Dimensões			Comp.	Larg.	Altura	Grande (Nº7)	2,5 mm	60 cm	40 cm	8 cm	Média (Nº6)	2,5 mm	50 cm	35 cm	7 cm	R\$ 184,90	10	Unidades	R\$ 1.849,00
Tamanho	Espess.			Dimensões																			
		Comp.	Larg.	Altura																			
Grande (Nº7)	2,5 mm	60 cm	40 cm	8 cm																			
Média (Nº6)	2,5 mm	50 cm	35 cm	7 cm																			
16	<p>TÁBUA PARA CORTE <u>Característica geral:</u> Tabua para corte, Construída em polietileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cor branca, Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Furo para pendurar. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 2,8 m Largura: 1,8 cm.</p> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 49,90	15	Unidades	R\$ 784,50																		
17	<p>TOALHA DE MESA <u>Característica geral:</u> Toalha Para mesa de 8 lugares, Tecido 58% algodão 42% poliéster. Acabamento em bainha ou overloque. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 220 cm. Largura: 140 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem</p>	R\$ 69,90	20	Unidades	R\$ 1.398,00																		

	atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
18	TOUCA <u>Característica geral:</u> Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, <u>Dimensões:</u> Tamanho único. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 30,90	100	Unidades	R\$ 3.090,00
19	JOGO DE XICARAS 75 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara de Café, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> <u>Xícara:</u> Altura: 4,5cm; Diâmetro: 06cm; Capacidade: 75ml. <u>Pires:</u> Altura: 1,5 cm Diâmetro: 12,5cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 135,00	15	Jogo	R\$ 2.025,00
20	JOGO DE XICARAS 100 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> <u>Xícara.</u> Diâmetro = 6,5 cm Altura h = 5,0 cm Capacidade = 100 ml <u>Pires</u> Diâmetro = 11,0 cm. Altura h = 1,7 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 156,65	50	Jogo	R\$ 7.832,50
21	ABRIDOR DE LATA <u>Característica geral:</u> Abridor de latas na parte lateral e com abridor de garrafas na parte superior. Produzido em aço inox. <u>Dimensões e tolerância:</u> Altura: 1 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 16 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 7,90	15	Unidades	R\$ 118,50
22	AFIADOR DE FACA <u>Característica geral:</u> Afiador de faca, estriado profissional. Material da lâmina desenvolvida em Aço Carbono Cromado e cabo desenvolvida em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Tamanho da Lâmina: 30 cm; Tamanho: 13 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios	R\$ 15,90	20	Unidades	R\$ 318,00

	de aço, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.				
23	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça, Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 litros; Altura: 73 cm; Largura: 59 cm; Diâmetro: 51,5 cm 36.2. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 92,50	20	Unidades	R\$ 1.850,00
24	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 15 litros Altura: 29 cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 14,32	20	Unidades	R\$ 286,40
25	BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE MULTIUSO <u>Característica geral:</u> Bandeja, confeccionada em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 5,5L. Altura 7,5cm Largura 28,9cm. Comprimento: 35cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.	R\$ 29,90	20	Unidades	R\$ 598,00
26	CESTO PARA LIXO 10 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 10 L. Altura 27cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 10,18	50	Unidades	R\$ 509,00
27	CESTO PARA LIXO 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 L. Altura: 85 cm. Diâmetro: 60 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 79,90	20	Pacotes	R\$ 1.598,00
28	BACIA EM AÇO INOX <u>Característica geral:</u> Bacia em aço inox AISI 304, acabamento polido, com bordas arredondadas, próprio para utilização em indústrias alimentícias. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 6,3 L. Altura: 9,5 cm. Largura: 41,5 cm. Profundidade: 41,5 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as	R\$ 24,50	10	Unidades	R\$ 245,00

	normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.																
29	PAPEIRO EM ALUMINIO Característica geral: Papeiro Alumínio Nº16; Material do cabo: Baquelite resistente ao Calor. Dimensões e tolerância: Capacidade: 1 L. Altura: 7 cm Diâmetro: 16 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio em vigência na data do edital. Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 23,51	20	Unidades	R\$ 470,20												
30	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE Característica geral: Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, tamanho médio. Dimensões e tolerância: <table border="1" data-bbox="177 840 793 951"> <thead> <tr> <th colspan="4">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Comprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Médio</td> <td>54cm</td> <td>38cm</td> <td>23cm</td> </tr> </tbody> </table> Características: Corpo em alumínio fundido; Facas em aço inox 10mm; Colunas em Aço Maciço; Duas molas; Opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; Pintura Eletrostática (a pó); Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Dimensões				Tamanho	Altura	Largura	Comprimento	Médio	54cm	38cm	23cm	R\$ 108,20	5	Unidades	R\$ 541,00
Dimensões																	
Tamanho	Altura	Largura	Comprimento														
Médio	54cm	38cm	23cm														
31	DESCASCADOR DE LARANJA Característica geral: Descascador de laranjas / limão manual com manivela; estrutura e todas as engrenagens em metal. Dimensões e tolerância: <table border="1" data-bbox="177 1459 816 1570"> <thead> <tr> <th colspan="4">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Altura</th> <th>Largura</th> <th>Profundidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Médio</td> <td>15cm</td> <td>29cm</td> <td>9cm</td> </tr> </tbody> </table> Características: Manivela resistente; Lâminas em aço; Regulagem de corte; Fixação inclusa; Base com protetores de borracha; Normas técnicas de referência O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em aço e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Dimensões				Tamanho	Altura	Largura	Profundidade	Médio	15cm	29cm	9cm	R\$ 108,33	5	Unidades	R\$ 541,65
Dimensões																	
Tamanho	Altura	Largura	Profundidade														
Médio	15cm	29cm	9cm														

32	<p>GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS <u>Característica geral:</u> Botijão de 5 Litros, adequado para líquidos frios ou quentes, com tripé, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e isolamento térmico em Poliuretano (PU). <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 05 L. Altura 22 cm. Diâmetro: 24 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios dos materiais em uso, em vigência na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 66,01	10	Unidades	R\$ 660,10
33	<p>GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS <u>Característica geral:</u> Garrafa térmica de mesa, para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com sistema de bomba com Jato forte e preciso. Revestimento externo em aço inox e ampola de vidro. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 1,8 L. Altura 36,7 cm. Largura: 13,5 cm. Profundidade: 15 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de materiais em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 119,90	10	Unidades	R\$ 1.199,00
34	<p>CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS <u>Característica geral :</u>Caixa organizadora com tampa e "travas" laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp)<u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 20 L. Comprimento: 56 cm. Altura: 18 cm. Largura: 40 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 47,99	15	Unidades	R\$ 719,85
35	<p>CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 13 LITROS <u>Característica geral :</u>Caixa organizadora com tampa e "travas" laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp).<u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 13 L. Altura: 13,8cm. Comprimento: 45,7 cm. Largura: 32,6 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 30,10	15	Unidades	R\$ 451,50
36	<p>CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 30 LITROS <u>Característica geral:</u> Caixa organizadora com tampa e "travas" laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp)<u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 30 L. Altura: 19 cm. Comprimento: 41 cm. Largura: 59 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p>	R\$ 54,57	15	Unidades	R\$ 818,55

	<p><u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>				
37	<p>CONJUNTO 3 LIXEIRAS DE 50L PARA COLETA SELETIVA <u>Característica geral:</u> Conjunto 3 Lixeiras de 50L para Coleta Seletiva, produzido em Polietileno PEAD com proteção UV, para coleta de resíduos recicláveis e separação de lixo com identificação frontal para cada tipo de resíduo sendo eles Papel, Plástico, Metal, Vidro, Orgânico e Resíduos gerais. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 50 L. Altura: 54,0 cm Comprimento: 132 cm. Largura: 121,5 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 593,64	5	Conjunto	R\$ 2.968,20
38	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE MESA <u>Característica geral:</u> Balança comercial digital, equipamento de medição, altamente exata. Capacidade: 40kg. Portátil; Bivolt (110 ou 220). <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de matérias de aço e demais utensílios utilizados, em vigência na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> 12 meses – Com homologação Inmetro. Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 600,00	01	Unidades	R\$ 600,00
39	<p>FORMA BOLO PUDIM N 20 REDONDA Em Alumínio Com Cone Assadeira Bolo Padaria Confeitaria Ideal para Airfryer Fornos Uso Doméstico Industrial Cozinha Pratica Forma para preparar bolos e pudins com o tamanho tradicional de padarias.</p> <p>Uso em cozinha doméstica, padarias, confeitarias, cozinha industrial. Além de bolos e pudins, também é ideal para preparar tortas, quiches e outros pratos assados. O formato com cone, permite que a forma se encaixe perfeitamente nos fornos e Airfryer. Pode ser usada para preparar tortas, quiches e outros pratos assados. Fabricada em alumínio de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência. Antes de usar pela primeira vez, lave a forma com água morna e sabão neutro. Fácil lavar para manter sua cozinha sempre limpa. Forma em alumínio resistente a corrosão, não enferruja. Produto com certificado INMETRO.</p>	R\$ 36,67	10	Unidades	R\$ 366,70
40	<p>JARRA MEDIDORA GRANDE EM AÇO INOX 1 LITRO,</p> <p>Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1L / 1000 ml; Alça ergonômica; Possui medidas em ml na face interna e externa; Design inovador e moderno; Mede com precisão e quantidades exatas.</p>	R\$ 59,90	10	Unidades	R\$ 599,00
41	<p>BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS. Peso Líquido: 0,5850 kg. Peso Bruto: 0,5850 kg. Metragem: 0,002331 m3. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 395x 295x 20 mm. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 397x 296x 21 mm. Espessura: 0,6 mm.</p>	R\$ 228,04	50	Unidade	11.402,00

42	COLHER DE PAU. Dimensões: Comprimento: 35cm. Altura: 1,2cm. Material: Bambu	20,99	10	Unidade	209,90
43	CALDEIRÃO COM TAMPA. Capacidade: 38L. Altura: 34Cm. Largura: 38cm. Material: alumínio.	R\$ 182,00	10	Unidade	1.820,00
44	CALDEIRÃO COM TAMPA. Capacidade: 45L. Altura: 37Cm. Largura: 40cm. Material: alumínio.	R\$ 210,00	10	Unidade	2.100,00
45	KIT DE 4 PRATOS FUNDO ASTRAL VIDRO. Prato Fundo, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado, desenvolvida com alta tecnologia, desenvolvido para facilitar a limpeza, para não acumulam resíduos.	R\$ 49,90	50	KIT	2.495,00
46	JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES Característica geral: Jogode talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24peças. Feito em aço inox; Cor: Inox Polido; Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça,sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada	140,91	50	JOGO	7.045,50
VALOR TOTAL					R\$ 78.236,45

HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FELIX
Secretário Municipal de Saúde de Afuá



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de materiais de copa, cozinha e utensílios domésticos**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e do Gabinete da Prefeitura Municipal de Afuá/PA. 1.2. A contratação visa a substituição de itens desgastados e a recomposição do estoque para garantir a continuidade das atividades administrativas e o atendimento digno ao público.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSIONAMENTO

2.1. Os materiais deverão atender às especificações mínimas e valores referenciais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	VALOR
1	ABRIDOR DE GARRAFA: Em aço inoxidável ou ferro cromado, tipo manual, cabo anatômico e resistente.	UND	20	12,00	240,00
2	AÇUCAREIRO: Em aço inoxidável de alta qualidade, acabamento polido, com tampa e colher acompanhando o conjunto.	UND	20	45,00	900,00
3	ARTIGO DE VIDRO(Padrão): Itens diversos como copos (tipo americano ou tulipa) em vidro temperado, transparente.	Dz.	15	48,00	720,00
4	ARTIGO DE PLÁSTICO(Padrão): Utensílios em polipropileno de alta resistência, atóxico, suportando temperaturas variadas.	UND	40	15,00	600,00
5	BANDEJA: Em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência, formato retangular ou redondo, acabamento antiderrapante.	UND	25	35,00	875,00
6	COLHER/GARFO/FACA: Em aço inoxidável (AISI 430), espessura mínima de 1.5mm a 2.0mm, sem cabo plástico.	Dz.	12	55,00	660,00

7	COPO: Vidro transparente, temperado, capacidade de 190ml a 300ml, borda reforçada.	UND	70	4,50	315,00
8	EBULIDOR ELÉTRICO: Tipo "rabo quente", potência mínima de 1000W, blindagem metálica, certificado pelo INMETRO.	UND	8	50,00	400,00
9	FARINHEIRA: Para mesa, em polipropileno ou vidro com tampa giratória/dosadora.	UND	25	15,00	375,00
10	FRIGIDEIRA: Alumínio com revestimento antiaderente interno e externo, cabo em baquelite antitérmico.	UND	18	65,00	1.170,00
11	GARRAFA TÉRMICA: Capacidade 1L ou 1.8L, ampola de vidro ou inox, acionamento por pressão ou rosca.	UND	19	85,00	1,615,00
12	PALITEIRO: Plástico ou vidro, com tampa de encaixe e orifício dosador.	UND	20	8,00	160,00
13	PANELA: Alumínio reforçado ou aço inox, diversas litragens, tampa com saída de vapor.	UND	20	90,00	1.800,00
14	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de 30cm x 7.5m ou maior, espessura padrão para uso culinário.	UND	35	9,00	315,00
15	PRATO: Cerâmica ou porcelana branca, diâmetro aproximado de 23cm (raso) ou 20cm (fundo).	UND	60	16,00	960,00
16	Recipiente para Água: Jarra em vidro ou acrílico resistente, capacidade mínima de 1.5L.	UND	16	25,00	400,00
17	SUPORTE COPO CAFEZINHO: Organizador em aço cromado ou plástico para copos descartáveis de 50ml.	UND	40	22,00	880,00



18	TIGELA: Em vidro temperado (tipo Duralex) ou porcelana, diversos tamanhos.	UND	25	20,00	500,00
19	XÍCARA E PIRES: Em cerâmica ou porcelana, capacidade para 150ml a 200ml (chá) ou 50ml (café).	UND	50	14,00	700,00
TOTAL					13.585,00

3. DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Gestão em Afuá/PA, conforme cronograma da prefeitura. 3.2. O prazo para entrega total dos itens é de **15 (quinze) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento. 3.3. **Consideração Logística:** Os itens devem ser embalados de forma a resistir ao transporte fluvial, com proteção extra para vidros e cerâmicas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer produtos que atendam rigorosamente às especificações deste TR e aos requisitos de segurança (INMETRO). 4.2. Responsabilizar-se pelo transporte fluvial até Afuá/PA, incluindo carga e descarga. 4.3. Substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente defeito, quebra no transporte ou desconformidade técnica no ato da conferência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar as condições necessárias para a entrega e conferência dos materiais. 5.2. Designar o fiscal de contrato para o recebimento e atesto das Notas Fiscais. 5.3. Efetuar o pagamento conforme os prazos legais e disponibilidade orçamentária.

6. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. **Provisório:** No ato da entrega, para conferência de volumes. 6.2. **Definitivo:** Em até 05 dias úteis, após minuciosa inspeção de qualidade, quantidade e funcionamento (elétricos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

Órgão: 12 – Gabinete do Prefeito de Afuá-PA



Unidade Orçamentária: 2.002 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Gestão de Afuá-PA

Unidade Orçamentária: 2.009 – Manutenção dos Serviços administrativos.

Unidade Orçamentária: 2.013 – Manutenção da Secretaria de Gestão.

Classificação econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante depósito bancário após a entrega total e o devido atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 156, Lei 14.133/21)

9.1. O atraso injustificado ou a entrega de material de qualidade inferior sujeitará a contratada às penalidades de advertência, multa (0,5% ao dia sobre o valor da parcela em atraso) e impedimento de licitar.

Afuá-PA- 12 de janeiro 2026



Marcio Antonio Ferreira Nery
Secretário Municipal de Gestão
Dec. Nº 003/2025 GAB-PMA

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

11. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE COPA / COZINHA a fim de atender às necessidades da Secretaria Especial Municipal de Governo - SEMGOV-de Afuá – PA.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Item	Nome	P. Unit.	Quant.	Unidade										
01	<p>FAÇA EM INOX PARA CORTES DE CARNE <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 10"; Espessura: 3.0mm; Comprimento: 33 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 28,00	20	Unidades										
02	<p>FAÇA EM INOX PARA CORTES DE PÃO <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. 2.1. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 8"; Espessura: 2,5 mm</p>	R\$ 39,90	20	Unidades										
03	<p>JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES <u>Característica geral:</u> Jogo de talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24 peças; Feito em aço inox; Cor: Inox Polido; Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> <u>Normas técnicas de referência:</u> Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 77,90	30	Jogo										
04	<p>CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Concha em inox para servir alimentos, sendo: Concha, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="346 1831 900 2043"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>60 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>200 ml</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>8 cm</td> </tr> </tbody> </table>	Dimensões		Comprimento	60 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	200 ml	Diâmetro	8 cm	R\$ 49,90	30	Unidades
Dimensões														
Comprimento	60 cm													
Espessura	2,5 mm													
Capacidade	200 ml													
Diâmetro	8 cm													

Altura: 32mm	Altura: 85 mm	Comprimento: Tot:18cm; Cabo:13cm; Concha: 5cm Espessura: Cabo: 4 mm; Concha: 4mm Capacidade: 10 ml
Espessura:2,5mm	Espessura:3,0m m	
Largura da aba: 15mm	Largura da aba: 1,5mm	
Diâmetro:	Diâmetro: Boca:	
Boca: 195 mm	Ext. 200mm	
Base: 127 mm	Base: 50 mm	
Capacidade: 600 ml	Capacidade: 300 ml	

Normas técnicas de referência: A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.
Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO
Característica geral: Conjunto potes de mantimentos redondos, composto por 3 peças cada uma medindo 3,2 L, 1,8 L, 720 L. Produzidos em polipropileno.
Dimensões e tolerâncias:

Capacidade	Cumpriment o	Largura	Altur a
3,2 Litros	17,5 cm	17,5 cm	19 cm
1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm
720 ml	11 cm	cm	10 cm

Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.
Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

LUVA PARA LIMPEZA Característica geral: Luvas fabricadas em látex natural; cor amarela; forradas internamente com flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico. Dimensões e tolerâncias: Tam. P (7.0) - 30cm de compr. - 0.40mm de espessura.

LUVA TERMICA Característica geral: Par de Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol. Também siliconado, com forração fixa. Que forneça uma barreira de calor para lidar com temperaturas de até 250°C.

Dimensões e tolerâncias: Tamanho: 45 cm. Cor: Azul
Temperatura máxima suportada: 250° C. Cano: Longo

12

R\$ 44,90

30

Conjunto

13

R\$ 7,88

100

Unidades

14

R\$ 37,99

20

Unidades

	Normas técnicas de referência: Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.																			
15	PÁ COLETORA DE LIXO <u>Característica geral:</u> Pá Coietora de lixo, base coietora em material de polietileno e cabo de madeira. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Base coietora: Largura: 24 cm; Comprimento: 17 cm; Cabo: 60cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.				R\$ 26,63	30	Unidades													
16	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 26 cm Largura: 37,0 cm. Capacidade: 12 Litros Diâmetro: 28 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.				R\$ 360,00	15	Unidades													
17	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Aitura: 17,50 cm Largura: 27,5 cm Capacidade: 7,5 Litros Diâmetro: 24,0 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.				R\$ 265,88	20	Unidades													
18	KIT ASSADEIRAS DE ALUMINIO <u>Característica geral:</u> Kit composto por 2 assadeiras, fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico.				R\$ 184,90	10	Unidades													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th rowspan="2">Espessura</th> <th colspan="3">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande (Nº7)</td> <td>2,5 mm</td> <td>60 CM</td> <td>40 cm</td> <td>8 cm</td> </tr> </tbody> </table>				Tamanho	Espessura	Dimensões			Comprimento	Largura	Altura	Grande (Nº7)	2,5 mm	60 CM	40 cm	8 cm			
Tamanho	Espessura	Dimensões																		
		Comprimento	Largura	Altura																
Grande (Nº7)	2,5 mm	60 CM	40 cm	8 cm																

	Média (Nº6)	2,5 mm	50 cm	35 cm	7 cm			
	<p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>							
19	<p>PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico.</p>					R\$ 49,90	10	Unidades
20	<p>TOUCA <u>Característica geral:</u> Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, <u>Dimensões:</u> Tamanho único. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>					R\$ 30,90	30	Unidades
21	<p>JOGO DE XICARAS 75 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xicara de Café, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> <u>Xícara:</u> Altura: 4,5 cm; Diâmetro: 06 cm; Capacidade: 75 ml. <u>Pires:</u> Altura: 1,5 cm. Diâmetro: 12,5 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>					R\$ 135,00	20	Jogo
22	<p>JOGO DE XICARAS 100 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xicara, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> <u>Xícara</u> Diâmetro = 6,5 cm Altura h = 5,0 cm Capacidade = 100 ml <u>Pires</u> Diâmetro = 11,0 cm Altura h = 1,7 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>					R\$ 156,65	20	Jogo
23	<p>ABRIDOR DE LATA <u>Característica geral:</u> Abridor de latas na parte lateral e com abridor de garrafas na parte superior. Produzido em aço inox. <u>Dimensões e tolerância:</u> Altura: 1 cm;</p>					R\$ 7,90	30	Unidades

	Largura: 4 cm;Comprimento: 16 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.			
24	AFIADOR DE FACA <u>Característica geral:</u> Afiador de faca, estriado profissional. Material da lâmina desenvolvida em Aço Carbono Cromado e cabo desenvolvida em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Tamanho da Lâmina: 30 cm;Tamanho: 13 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de aço, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 15,90	20	Unidades
25	BACIA PLASTICA 30 LITROS <u>Característica geral:</u> Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 30 Lt. altura: 20 cm;Diâmetro interno: 47 cm;Diâmetro total: 52 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 59,90	20	Unidades
26	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça, Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 litros;Altura: 73 cm; Largura: 59 cm;Diâmetro: 51,5 cm 36.2. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 92,50	40	Unidades
27	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS <u>Característica geral:</u> Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 15 litros Altura: 29 cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 14,32	40	Unidades

28	<p>BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE MULTIUSO <u>Característica geral:</u> Bandeja, confeccionada em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 5,5 L Altura 7,5cm Largura 28,9cm. Comprimento: 35 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p>	R\$ 29,90	20	Unidades
29	<p>CESTO PARA LIXO 10 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 10 L Altura 27cm. Diâmetro: 28 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 10,18	20	Unidades
30	<p>CESTO PARA LIXO 100 LITROS <u>Característica geral:</u> Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 L Altura: 85 cm. Diâmetro: 60 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 79,90	20	Pacotes
31	<p>PAPEIRO EM ALUMÍNIO <u>Característica geral:</u> Papeiro Alumínio N°16; Material do cabo: Baquelite resistente ao Calor. <u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 1 l. Altura: 7 cm. Diâmetro: 16 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 23,51	20	Unidades
32	<p>GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS <u>Característica geral:</u> Botijão de 5 Litros, adequado para líquidos frios ou quentes, com tripé, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e isolamento térmico em Poliuretano (PU). <u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 05 L Altura 22 cm Diâmetro: 24 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios dos materiais em uso, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 66,01	20	Unidades
33	<p>GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS <u>Característica geral:</u> Garrafa térmica de mesa, para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com sistema de bomba com Jato forte e preciso. Revestimento externo em aço inox e ampola de vidro.</p>	R\$ 119,90	15	Unidades

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A solicitação do objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Afuá - PA, que é responsável pela condução dos processos de contratações públicas em geral.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista e
- IV - Econômico-financeira.

4.2. No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

- a) Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- c) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO.

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Secretaria Especial Municipal de Governo – SEMGOV de Afuá /PA, de acordo com as necessidades;

5.2. Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Secretaria Especial Municipal de Governo – SEMGOV de Afuá /PA, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

5.2.1. Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste sub item, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;

5.2.2. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;

5.2.3. Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de

licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;

5.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada e enviada imediatamente à Contratante;

5.3.1. Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;

5.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.5. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;

5.6. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado da Secretaria Especial Municipal de Governo, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;

5.6.1. Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. deste Termo de Referência;

5.7. O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:

a) Trav. 27 de Dezembro, nº 471, Bairro Centro, Afuá/PA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. À CONTRATADA caberá:

6.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.1.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

6.1.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;

6.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência

da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

6.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

6.1.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

6.1.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

6.2. À CONTRATANTE caberá:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

6.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;

6.2.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.2.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;

6.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

6.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

8.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

Órgão: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Unidade Orçamentária SECRETARIA ESPECIAL MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade: 04.122.0082.2-217 Manutenção da Secretaria Especial Municipal de Governo.

Classificação econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

13.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

a) Multa:

- Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

15.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

15.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato

15.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizado pelo servidor JOSÉ GABRIEL LUZ DE LIMA, CPF nº 023.036.762-31, como FISCAL TITULAR.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


16.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

16.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Câmara Municipal ou pelos órgãos solicitantes, no endereço constante neste Termo de Referência;

16.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Afuá-PA, em 27 de dezembro de 2025.


FRANCISCO ASSIS BARROS JÚNIOR
Secretário Mun. Adjunto de Governo
Decreto nº 202/2025 GAB/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

11. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE COPA COZINHA, a fim de atender às necessidades da Secretaria Especial Municipal de Interior – SEMINT de Afuá – PA.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Item	Nome	P. Unit.	Quant.	Unidade				
01	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE CARNE <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. <u>Dimensões e tolerância:</u> Lâmina: 10"; Espessura: 3.0mm; Comprimento: 33 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, de segurança, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 28,00	20	Unidades				
02	<p>FACA EM INOX PARA CORTES DE PÃO <u>Característica geral:</u> Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. 2.1. Dimensões e tolerância: Lâmina: 8"; Espessura: 2,5 mm</p>	R\$ 39,90	20	Unidades				
03	<p>JOGO DE TALHERES EM INOX PARA REFEIÇÕES <u>Característica geral:</u> Jogo de talheres, composto por 8 (oito) colheres de mesa; 8 (oito) garfos de mesa; 8 (oito) facas de mesa, totalizando 24 peças; Feito em aço inox; Cor: Inox Polido; Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; Faca de mesa com ponta arredondada. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> <u>Normas técnicas de referência:</u> Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 77,90	30	Jogo				
04	<p>CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Concha em inox para servir alimentos, sendo: Concha, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="354 1935 916 2023"> <tr> <td colspan="2">Dimensões</td> </tr> <tr> <td>Comprimento</td> <td>60 cm</td> </tr> </table>	Dimensões		Comprimento	60 cm	R\$ 49,90	30	Unidades
Dimensões								
Comprimento	60 cm							

	<table border="1"> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>200 ml</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>8 cm</td> </tr> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota.</p>	Espessura	2,5 mm	Capacidade	200 ml	Diâmetro	8 cm															
Espessura	2,5 mm																					
Capacidade	200 ml																					
Diâmetro	8 cm																					
05	<p>ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Escumadeira para mexer alimentos, sendo: Escumadeira grande, feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1"> <tr> <td>Normas técnicas de</td> <td>Dimensões</td> </tr> <tr> <td>de</td> <td>Comprimento</td> </tr> <tr> <td></td> <td>43 cm</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Espessura</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Capacidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Diâmetro</td> </tr> <tr> <td></td> <td>10cm</td> </tr> </table> <p><u>referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Normas técnicas de	Dimensões	de	Comprimento		43 cm		Espessura		2,5 mm		Capacidade		-		Diâmetro		10cm	R\$ 76,50	30	Unidades
Normas técnicas de	Dimensões																					
de	Comprimento																					
	43 cm																					
	Espessura																					
	2,5 mm																					
	Capacidade																					
	-																					
	Diâmetro																					
	10cm																					
06	<p>PEGADOR SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Pegador em inox para servir alimentos, sendo: Pegador grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1"> <tr> <td>Dimensões</td> </tr> <tr> <td>Comprimento</td> </tr> <tr> <td>39,5 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> </tr> <tr> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> </tr> <tr> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> </tr> <tr> <td>-</td> </tr> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões	Comprimento	39,5 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	-	R\$ 37,20	20	Unidades									
Dimensões																						
Comprimento																						
39,5 cm																						
Espessura																						
2,5 mm																						
Capacidade																						
-																						
Diâmetro																						
-																						

07	<p>COLHER PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Colher em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Colher grande. Feita totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="331 475 870 696"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>51,5 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>6cm</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões		Comprimento	51,5 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	6cm	R\$ 17,90	50	Unidades
Dimensões														
Comprimento	51,5 cm													
Espessura	2,5 mm													
Capacidade	-													
Diâmetro	6cm													
08	<p>GARFO PARA MEXER E SERVIR ALIMENTOS <u>Característica geral:</u> Garfo em inox para mexer e servir alimentos, sendo: Garfo grande. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. <u>Dimensões e tolerâncias:</u></p> <table border="1" data-bbox="377 1072 885 1294"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dimensões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comprimento</td> <td>32 cm</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>2,5 mm</td> </tr> <tr> <td>Capacidade</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Diâmetro</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Dimensões		Comprimento	32 cm	Espessura	2,5 mm	Capacidade	-	Diâmetro	-	R\$ 19,90	50	Unidades
Dimensões														
Comprimento	32 cm													
Espessura	2,5 mm													
Capacidade	-													
Diâmetro	-													
09	<p>COLHER PARA CALDEIRÃO <u>Característica geral:</u> Pá Colher reforçada Para Caldeirão; Material Plástico Polipropileno atóxico; cor branca. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Comprimento: 100cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 47,31	50	Unidades										
10	<p>JOGO DE COPOS <u>Característica geral:</u> Conjunto de copo de vidro; cor transparente. Com 6 unidades</p>	R\$ 29,00	50	Jogo										

KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS

Característica geral: Kit para alimentação escolar do aluno, composto por copo, prato e colher; Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1º uso; Prato com abas; Paredes internas e externas lisas; Formato arredondado, Atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos.

Dimensões e tolerâncias:

PRATO	COPO	COLHER
Altura: 32mm	Altura: 85 mm	Comprimento:
Espessura: 2,5mm	Espessura: 3,0mm	Tot: 18cm;
Largura da aba: 15mm	Largura da aba: 1,5mm	Cabo: 13cm;
Diâmetro:	Diâmetro: Boca:	Concha: 5cm
Boca: 195mm	Ext. 200mm	Espessura: Cabo:
Base: 127mm	Base: 50 mm	4 mm; Concha:
Capacidade: 600 ml	Capacidade: 300 ml	4mm
		Capacidade: 10 ml

R\$ 13,50

50

Kit

Normas técnicas de referência: A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.
Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTO

Característica geral: Conjunto potes de mantimentos redondos, composto por 3 peças cada uma medindo 3,2 L, 1,8 L, 720 L. Produzidos em polipropileno. Dimensões e tolerâncias:

Capacidade	Cumpriment o	Largura	Altur a
3,2 Litros	17,5 cm	17,5 cm	19 cm
1,8 Litros	14,5 cm	14,5 cm	15,5 cm
720 ml	11 cm	cm	10 cm

R\$ 44,90

30

Conjunto

Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.

Garantia: Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.

13	<p>LUVA PARA LIMPEZA <u>Característica geral:</u> Luvas fabricadas em látex natural; cor amarela; forradas internamente com flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> Tam. P (7.0) - 30cm de compr. - 0.40mm de espessura.</p>	R\$ 7,88	100	Unidades
14	<p>LUVA TERMICA <u>Característica geral:</u> Par de Luva de segurança confeccionada em aramida, reforço em para-aramida entre o polegar e o indicador, revestimento siliconado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol. Também siliconado, com forração fixa. Que forneça uma barreira de calor para lidar com temperaturas de até 250°C.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias:</u> Tamanho: 45 cm. Cor: Azul Temperatura máxima suportada: 250° C. Cano: Longo <u>Normas técnicas de referência:</u> Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) em vigor na data do edital.<u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 37,99	20	Unidades
15	<p>PÁ COLETORA DE LIXO <u>Característica geral:</u> Pá Coletora de lixo, base coletora em material de polietileno e cabo de madeira.<u>Dimensões e tolerâncias:</u> Base coletora:Largura: 24 cm; Comprimento: 17 cm;Cabo: 60cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> A fabricação dos produtos deve atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 26,63	30	Unidades
16	<p>PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico.</p> <p><u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 26 cmLargura: 37,0 cm. Capacidade: 12 LitrosDiâmetro: 28 cm<u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 360,00	15	Unidades
17	<p>PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico.</p>	R\$ 265,88	20	Unidades

	<p><u>Dimensões e tolerâncias:</u> Altura: 17,50 cm Largura: 27,5 cm Capacidade: 7,5 Litros Diâmetro: 24,0 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio e certificação do INMETRO, em vigor na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>																					
18	<p>KIT ASSADEIRAS DE ALUMINIO <u>Característica geral:</u> Kit composto por 2 assadeiras, fabricado em alumínio polido, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em forno a gás e elétrico.</p> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Tamanho</th> <th rowspan="2">Espessura</th> <th colspan="3">Dimensões</th> </tr> <tr> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Altura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Grande (Nº7)</td> <td>2,5 mm</td> <td>60 CM</td> <td>40 cm</td> <td>8 cm</td> </tr> <tr> <td>Média (Nº6)</td> <td>2,5 mm</td> <td>50 cm</td> <td>35 cm</td> <td>7 cm</td> </tr> </tbody> </table> <p>as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	Tamanho	Espessura	Dimensões			Comprimento	Largura	Altura	Grande (Nº7)	2,5 mm	60 CM	40 cm	8 cm	Média (Nº6)	2,5 mm	50 cm	35 cm	7 cm	R\$ 184,90	10	Unidades
Tamanho	Espessura			Dimensões																		
		Comprimento	Largura	Altura																		
Grande (Nº7)	2,5 mm	60 CM	40 cm	8 cm																		
Média (Nº6)	2,5 mm	50 cm	35 cm	7 cm																		
19	<p>PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS <u>Característica geral:</u> Panela de Pressão confeccionada em alumínio, com fechamento externo. 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão e alças de baquelite antitérmico.</p>	R\$ 49,90	10	Unidades																		
20	<p>TOUCA <u>Característica geral:</u> Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, <u>Dimensões:</u> Tamanho único. <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de tecidos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 30,90	30	Unidades																		
21	<p>JOGO DE XICARAS 75 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara de Café, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca.</p> <p><u>Dimensões e tolerância:</u> <u>Xícara:</u> Altura: 4,5 cm; Diâmetro: 06 cm; Capacidade: 75 ml. <u>Pires:</u> Altura: 1,5 cm. Diâmetro: 12,5 cm;</p> <p><u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a</p>	R\$ 135,00	20	Jogo																		

	fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.			
22	JOGO DE XICARAS 100 ML <u>Característica geral:</u> Jogo de Xícara, contendo 06 Xícaras e 06 pires, totalizando 12 peças; Produzidas em porcelana; formato redondo e cor branca. <u>Dimensões e tolerância:</u> Xícara Diâmetro = 6,5 cm Altura h = 5,0 cm Capacidade = 100 ml Pires Diâmetro = 11,0 cm Altura h = 1,7 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital. <u>Garantia:</u> 3 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 156,65	20	Jogo
23	ABRIDOR DE LATA <u>Característica geral:</u> Abridor de latas na parte lateral e com abridor de garrafas na parte superior. Produzido em aço inox. <u>Dimensões e tolerância:</u> Altura: 1 cm; Largura: 4 cm; Comprimento: 16 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de inox, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 7,90	30	Unidades
24	AFIADOR DE FACA <u>Característica geral:</u> Afiador de faca, estriado profissional. Material da lâmina desenvolvida em Aço Carbono Cromado e cabo desenvolvida em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Tamanho da Lâmina: 30 cm; Tamanho: 13 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de aço, dentre outras, em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 15,90	20	Unidades
25	BACIA PLASTICA 30 LITROS <u>Característica geral:</u> Bacia plástica canelada, para uso de alimentos. Fabricada em polipropileno e design redondo. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 30 Lt. altura: 20 cm; Diâmetro interno: 47 cm; Diâmetro total: 52 cm; <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico para contato com alimentos em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.	R\$ 59,90	20	Unidades

26	<p>BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS Característica geral: Balde com alça, Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 litros; Altura: 73 cm; Largura: 59 cm; Diâmetro: 51,5 cm 36.2. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 92,50	40	Unidades
27	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS Característica geral: Balde com alça de ferro. Confeccionado em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 15 litros Altura: 29 cm. Diâmetro: 28 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 14,32	40	Unidades
28	<p>BANDEJA PLÁSTICA AÇOUGUE MULTIUSO Característica geral: Bandeja, confeccionada em plástico <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 5,5 L Altura 7,5cm Largura 28,9cm. Comprimento: 35 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p>	R\$ 29,90	20	Unidades
29	<p>CESTO PARA LIXO 10 LITROS Característica geral: Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 10 L Altura 27cm. Diâmetro: 28 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 10,18	20	Unidades
30	<p>CESTO PARA LIXO 100 LITROS Característica geral: Cesto para lixo, telado, redondo, em polipropileno. <u>Dimensões e tolerância:</u> Capacidade: 100 L Altura: 85 cm. Diâmetro: 60 cm <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital. <u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 79,90	20	Pacotes

31	<p>PAPEIRO EM ALUMINIO Característica geral: Papeiro Alumínio Nº16; Material do cabo: Baquelite resistente ao Calor.</p> <p>Dimensões e tolerância:Capacidade: 1 L. Altura: 7 cm. Diâmetro: 16 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio em vigência na data do edital.Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 23,51	20	Unidades
32	<p>GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS Característica geral: Botijão de 5 Litros, adequado para líquidos frios ou quentes, com tripé, alça retrátil, bocal largo, torneira de plástico com travamento e isolamento térmico em Poliuretano (PU). Dimensões e tolerância:Capacidade: 05 L Altura 22 cm</p> <p>Diâmetro: 24 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios dos materiais em uso, em vigência na data do edital.</p> <p>Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 66,01	20	Unidades
33	<p>GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS Característica geral: Garrafa térmica de mesa, para conservação térmica de líquidos frios e quentes, com sistema de bomba com Jato forte e preciso. Revestimento externo em aço inox e ampola de vidro.</p> <p>Dimensões e tolerância:Capacidade: 1,8 LAltura 36,7 cmLargura: 13,5 cm. Profundidade: 15 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de materiais em vigência na data do edital.Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 119,90	15	Unidades
34	<p>CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS Característica geral :Caixa organizadora com tampa e "travas" laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp)</p> <p>Dimensões e tolerância:Capacidade: 20 LComprimento: 56 cm</p> <p>Altura: 18 cm. Largura: 40 cm. Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p> <p>Garantia: 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 47,99	20	Unidades
35	<p>CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 13 LITROS Característica geral :Caixa organizadora com tampa e "travas" laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp).</p> <p>Dimensões e tolerância:Capacidade: 13 LAltura: 13,</p>	R\$ 30,10	15	Unidades

	<p>8cm.Comprimento: 45,7 cm.Largura: 32,6 cm. <u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.</p> <p><u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>			
36	<p>CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 30 LITROS <u>Característica geral</u> :Caixa organizadora com tampa e "travas" laterais, incolor, fabricada em polipropileno (pp). <u>Dimensões e tolerância:</u>Capacidade: 30 LAltura: 19 cmComprimento: 41 cm Largura: 59 cm.<u>Normas técnicas de referência:</u> O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios de plástico em vigência na data do edital.<u>Garantia:</u> 12 meses - Defeito de Fabricação Itens incluso, a contar da data da expedição da nota fiscal.</p>	R\$ 54,57	15	Unidades
37	<p>FORMA BOLO PUDIM N 20 REDONDA Em Alumínio Com Cone Assadeira Bolo Padaria Confeitaria Ideal para Airfryer Fornos Uso Doméstico Industrial Cozinha Pratica Forma para preparar bolos e pudins com o tamanho tradicional de padarias. Uso em cozinha doméstica, padarias, confeitarias, cozinha industrial.Além de bolos e pudins, também é ideal para preparar tortas, quiches e outros pratos assados. O formato com cone, permite que a forma se encaixe perfeitamente nos fornos e Airfryer.Pode ser usada para preparar tortas, quiches e outros pratos assados.Fabricada em alumínio de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.Antes de usar pela primeira vez, lave a forma com água morna e sabão neutro.Fácil lavar para manter sua cozinha sempre limpa.Forma em alumínio resistente a corrosão, não EnferrujaProduto com certificado INMETRO.</p>	R\$ 36,67	20	Unidades
38	<p>JARRA MEDIDORA GRANDE EM AÇO INOX 1 LITRO, Material: Aço Inoxidável;Capacidade: 1L / 1000 ml;Alça ergonômica;Possui medidas em ml na face interna e externa; Design inovador e moderno; Mede com precisão e quantidades exatas.</p>	R\$ 59.90	30	Unidades

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA., tem como principais atribuições organizar, coordenar, executar, controlar, avaliar e desenvolver políticas públicas no fortalecimento das atividades destina-se a atender às demandas de fornecimento dos itens aos setores desta Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA, atividades voltadas ao intercâmbio do Gabinete e as demais secretarias do Município de Afuá -PA, para estabelecer estratégias de melhor eficiência e agilidade nas ações de governo. Assim visando o desenvolvimento comunitário, planejar e coordenar a difusão das ações de governo, constantes da proposta orçamentária, junto às referidas comunidades, a fim de atingir a consecução dos programas de governo.

2.2. CONSIDERANDO a necessidade de MATERIAL DE COPA COZINHA, para suprir às necessidades de fornecimento dos itens para atender os Departamentos da Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas executadas pela Secretaria Especial Municipal de Interior, haja vista que os materiais descritos no Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados em nosso estoque;

2.3. CONSIDERANDO que a contratação desses serviços se faz necessário para os serviços existentes nos Departamentos da Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA.

2.4. Portanto, diante desta observou-se a necessidade de contratar empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE COPA COZINHA, os quais são primordiais para a execução das atividades rotineiras Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A solicitação do objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Afuá - PA, que é responsável pela condução dos processos de contratações públicas em geral.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. No art. 62. da Lei 14.133/21, consta que: na fase de habilitação da licitação, verifica-se o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista e
- IV - Econômico-financeira.

4.2. No processo licitatório, também no momento da habilitação, algumas disposições serão analisadas, conforme artigo 63 da Lei Federal 14.133/21 incisos I, II e III:

- a) Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- c) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO.

5.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, de forma parcelada e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA, de acordo com as necessidades;

5.2. Os serviços serão solicitados conforme demanda desta Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência da data de entrega, via requisição assinada e carimbada;

5.2.1. Caso não seja possível a Contratada atender aos pedidos solicitados dentro do prazo estabelecido neste sub item, esta deverá informar de imediato o tempo necessário em que poderá atender à demanda, sendo facultado ao setor demandante aceitar ou não a proposta de prazo da Contratada;

5.2.2. As requisições deverão conter, no mínimo, os itens solicitados, a quantidade, o local e prazo para entrega dos produtos, devendo estar assinada por autoridade competente, devendo a assinatura estar acompanhada por carimbo identificando o nome, função e decreto de nomeação do servidor demandante;

5.2.3. Todos os custos referentes ao fornecimento dos produtos solicitados pela Contratante serão de inteira responsabilidade da Contratada, tais como aquisição de licenças, frete, transporte em geral das mercadorias, mão de obra, combustível, dentre outros que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;

5.3. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência deverá ser devidamente informada e justificada pela Contratada e enviada imediatamente à Contratante;

5.3.1. Caso a justificativa apresentada não seja plausível e seja rejeitada pela Contratante, a Contratada será penalizada conforme a gravidade da falha e de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e, também, na legislação vigente;

5.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração da Contratante durante todo o período de vigência do Contrato para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.5. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto deste instrumento a ser licitado;

5.6. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues, a priori, nos setores de almoxarifado da Secretaria Especial Municipal de Interior-SEMINT de Afuá /PA, com exceção de casos específicos em que a Contratada precise entregar os produtos em locais distintos informados previamente na requisição de compra;

5.6.1. Em casos que os produtos necessitem ser entregues, por alguma razão, em endereço distinto do estabelecido nesse subitem, deverá o setor demandante informar o endereço completo para entrega na própria requisição de compra, a qual deverá ser emitida na forma do subitem 4.2. deste Termo de Referência;

5.7. O endereço da Contratante onde deverão ser entregues os produtos solicitados é:

a) Trav. 27 de Dezembro, nº 471, Bairro Centro, Afuá/PA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. À CONTRATADA caberá:

6.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.1.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

6.1.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação do serviço;

6.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

6.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

6.1.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada

renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

6.1.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

6.2. À CONTRATANTE caberá:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

6.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços;

6.2.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.2.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1 desta Termo de Referência;

6.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre serviço mal realizado, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

6.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

8.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

Órgão: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Unidade Orçamentária SECRETARIA ESPECIAL MUNICIPAL DE INTERIOR

Atividade: 04.122.0037.2-223- Manutenção da Secretaria Especial Municipal de Interior.

Classificação econômica: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

12.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

12.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

13.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

a) Multa:

- Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos;

15.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

15.3. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato

15.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelo servidor JOSÉ GABRIEL LUZ DE LIMA, CPF nº 023.036.762-31, como FISCAL TITULAR.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


16.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

16.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Câmara Municipal ou pelos órgãos solicitantes, no endereço constante neste Termo de Referência;

16.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Afuá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Afuá-PA, em 27 de dezembro de 2025.


Paulo Ronald França Pereira
Secretário Municipal da SEMINT
Decreto nº 002/2025-GAB/PM